



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 29.539/2019-TJMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0109/2019- TJ/MA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A
EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA, através da sua unidade orçamentária **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ**, CNPJ **04.408.070/0001-34**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, CNPJ sob o n.º 00.938.996/0001-80, com sede na Av. Colares Moreira, n.º 03, Ed. Business Center, Sala 926, Renascença, São Luís/MA, e-mail: ferreirajreng@gmail.com, fone: (98) 3190-3845, neste ato representado pelo **SR. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, RG n.º 4048817562013-0, SSP/MA e CPF n.º 409.219.303-30, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 29.539/2019, resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 02/2018 – SRP**, Processo Administrativo n.º 18.191/2018 (ARP n.º 100/2019), e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de Manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material, no **Polo Regional Caxias/MA (LOTE IV)**, conforme especificações e detalhamentos constantes do Termo de Referências, demais anexos da Concorrência Pública n.º 02/2018, Ata de Registro de Preços n.º 100/2019 e Anexo I deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.2. O objeto caracteriza-se pela prestação de serviços de natureza continuada abrangendo as seguintes atividades:

- a) Manutenção civil corretiva em edificações incluindo serviços de: demolições/retiradas, alvenaria, cobertura, revestimentos, forros, esquadrias, divisórias, soleiras, pintura, serviços de impermeabilização, carpintaria, instalações (hidráulica, sanitária, elétrica, lógica e telefonia), louças, metais sanitários, peças de granitos, etc.;
- b) Execução de pequenos serviços e reparos complementares, tais como, calçadas, pisos, drenagens, gradil, etc.;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

2.1. A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste documento.

2.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes neste documento, observando os critérios dispostos nos seguintes documentos:

- a) às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- b) normas internacionais consagradas;
- c) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial, as seguintes: NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI, NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR – 04 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- d) NBR 5674 – Manutenção de Edificações – Procedimentos;
- e) às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- f) outras legislações e normas técnicas aplicáveis, e que se enquadram ao caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO AMBIENTAL

3.1. Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, entre outras, pertinentes ao caso. A **CONTRATADA** responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.2. A Fiscalização do TJ/MA, poderá cobrar da empresa **CONTRATADA** Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa do IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata para o exercício das atividades civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. Os serviços serão executados nos prédios que compõem o **LOTE IV – Polo Regional de Caxias/MA**, conforme abaixo:

LOTE IV – POLO REGIONAL DE CAXIAS/MA			
Nº Ordem	COMARCAS/UNIDADE E PREDIAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
01	Barão de Grajaú	Av. Mário Bezerra, 613. CEP: 65.660-000	360,68
02	Barra do Corda	Praça Maranhão Sobrinho, s/nº. - Centro.	860,26
03	Buriti Bravo	Rua Joaquim Aires, nº 315 - Centro.	360,69
04	Caxias	Av. Norte-Sul, s/nº. - Campo de Belém.	3.305,25
05	Juizado Especial Cível e Criminal de Caxias.	Av. Norte-Sul, s/nº. - Campo de Belém.	247,90
06	Codó	Rua João Ribeiro, nº. 3132 - São Sebastião.	1.667,00
07	Juizado Especial Cível e Criminal de Codó.	Av. João Ribeiro, nº 3132, São Sebastião, Codó.	
08	Coelho Neto	Avenida Antônio Guimarães (Ma 034), s/nº. - Bairro Olho da Aguiha.	689,89
09	Colinas	Praça Dias Carneiro, s/nº. - Centro	-



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

6.2.7. Instalações Elétricas, telefonia e lógica:

6.2.7.1. Incluirão todos e quaisquer serviços de manutenção corretiva, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas, de telefonia e lógica; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água e quadros elétricos com aquecimento excessivo; outros serviços elétricos que se façam necessários.

- a) Reparos e/ou substituições em: circuitos de distribuição, disjuntores, contactoras, quadros gerais de automação;
- b) Reparos, substituição ou instalação de eletrodutos (rígidos ou flexíveis), calhas e suas respectivas conexões e suportes, incluindo caixas de passagem, desenvolvidas em PVC ou metal;
- c) Substituições ou instalações de cabos e fios;
- d) Reparo, substituições ou instalação de isolantes, disjuntores, chaves, barramentos e quadros;
- e) Reparos, substituições ou instalação de luminárias, lâmpadas, reatores e conectores;
- f) Reparos e reorganização de racks de distribuição de salas, incluindo: rearrumação de cabeamento estruturado no interior de quadros e distribuidores, identificação de cabos e respectivas linhas e ramais.
- g) Realizar identificação dos circuitos lógicos e das linhas telefônicas, comutação de pontos lógicos de dados para voz e vice-versa.
- h) Organizar fiação, limpar os distribuidores gerais e realizar confecção e ligação de extensões telefônicas.

6.2.8. Instalações hidráulicas e sanitárias:

- a) Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, etc, substituindo-os, caso necessário;
- b) Corrigir a regulagem de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os, quando necessário;
- c) Reparos em tubos e conexões de PVC, ferro galvanizado, cobre e outros materiais de uso corrente;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- d) Reparos em caixas de inspeção, caixas de gordura, caixas sifonadas, caixas de areia, caixas de passagem em geral, ralos; entre outros;
- e) Reparos em bombas, para recalque e sucção, submersas ou não, para água fria, esgoto ou redes de incêndio;
- f) Reparos nos sistemas dos reservatórios de água superiores (caixa d' água) e inferiores (cisternas), incluindo barriletes, bóias, suspiros e demais acessórios;
- g) Reparo e substituições dos registros e válvulas de pressão, gaveta, esfera ou retenção;
- h) Limpeza de fossa.

6.2.9. Louças e metais:

- a) Substituição ou inserção de louças (cubas, lavatórios, tanques, bacias sanitárias e mictórios, etc.);
- b) Substituição e reparo de metais (chuveiros, válvulas de descarga, torneiras, registros, duchas, sifões, saboneteiras, ralos etc.);
- c) Substituição de espelhos;
- d) Substituição de assentos de vasos.

6.2.10. Limpeza Geral e Remoção dos Entulhos:

- a) Limpeza das áreas de ocorrência dos serviços;
- b) Poda de árvores, incluindo limpeza de galhos;
- c) Limpeza manual de terrenos;
- d) Remoção dos entulhos provenientes das operações realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLOCAMENTO

7.1. Para os polos contemplou-se para os deslocamentos, as distâncias consideradas dos imóveis onde forem realizados os serviços em relação à cidade-sede do polo, considerando ida e volta.

7.2. As distâncias serão computadas por solicitação, ou seja, se para uma mesma unidade predial for realizada mais de uma chamada no mesmo mês, a distância (ida e volta) será contabilizada conforme número de chamadas.

7.3. As distâncias serão calculadas de acordo com cada localidade e estarão explícitas na planilha orçamentária de cada Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS REQUISITOS PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 8.1. A **CONTRATADA** fornecerá todos os materiais necessários à execução eficiente dos serviços descritos neste Contrato.
- 8.2. Os materiais utilizados deverão ser novos (sem uso) e originais. Na hipótese de substituição de qualquer material fornecido pela **CONTRATADA**, por motivo de imperfeição, o mesmo deverá ser repostado pela mesma, sem ônus para o Tribunal.
- 8.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar amostras e/ou testes dos materiais que pretende utilizar para a execução de pisos e revestimentos de paredes para fins de aprovação da fiscalização.
- 8.4. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender aos padrões especificados e às normas da ABNT.

CLÁUSULA NONA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

- 9.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar ferramentas, instrumentos, equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e suficientes à eficiente execução da prestação do serviço, devendo estar em bom estado de conservação.
- 9.2. A **CONTRATADA** deverá providenciar, quando necessário, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos (betoneiras, furadeiras, chaves, etc), necessários à prestação dos serviços de manutenção, em conformidades com as normas técnicas e demais condições.
- 9.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas, botas de borracha e cintos de segurança e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a natureza dos serviços prestados, não resultando em ônus ao Tribunal de Justiça.
- 9.5. A **CONTRATADA** será responsável pela proteção de todas as instalações do prédio. Quaisquer danos causados a terceiros, bens e equipamentos serão de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, que por eles responderá.

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

10.2. A Diretoria de Engenharia indicará através de Portaria Específica os servidores que serão responsáveis pela fiscalização do presente instrumento, conforme determina a Resolução 21/2018-GP, competindo-lhe:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Efetuar controle técnico de dados referente aos quantitativos de serviços disponíveis para uso de acordo com cada Contrato em seu período de vigência;
- c) Realizar o controle de quantidades na Ata de Registro de Preço, e sempre que necessário, informar a Divisão de Obras e Serviços quanto à necessidade de efetuar novos Contratos.
- d) Sempre que necessário, elaborar às planilhas orçamentárias visando a formalização de novos contratos dentro da vigência da Ata, conforme demanda de serviços;
- e) Realizar vistorias técnicas antes, durante e após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o andamento e desempenho da **CONTRATADA** (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento das diretrizes estabelecidas.
- f) Transmitir instruções à **CONTRATADA** sobre eventuais modificações de layouts e alterações de prazos e cronogramas;
- g) Notificar, sempre que necessário, a **CONTRATADA** nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos de não inicialização dos trabalhos solicitados.
- h) Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- i) Notificar a **CONTRATADA** sempre que observados erros na execução do contrato;
- j) Dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

10.3. A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal, competindo-lhe:

- a) Determinar o local a serem executados os serviços, de acordo com demandas e em conformidade com a divisão de polos regionais estabelecidos;
- b) Emitir ordens de serviços para inicialização dos trabalhos, com base na elaboração de planilha(s) orçamentária(s) de responsabilidade exclusiva do fiscal/responsável técnico do Contrato, que deverá efetuar controle técnico dos itens/serviços;
- d) Realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da **CONTRATADA** (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne a qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- e) Notificar em conjunto com o fiscal, por escrito, a **CONTRATADA**, acerca da ocorrência de quaisquer imperfeições identificadas no curso da execução dos serviços e fixar prazos para as respectivas correções;
- f) Esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela **CONTRATADA**;

CLÁUSULA ONZE– DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

11.1. A Ordem de Serviço é o documento utilizado pela Administração para acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos Contratos de Prestação de Serviços, que deverá estabelecer quantidades, prazos e custos da atividade a ser executada, a qual possa possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com a demanda proveniente da unidade predial.

11.2. As ordens de serviço serão emitidas pela Diretoria de Engenharia, de acordo com a demanda, e deverão ser acompanhadas da planilha orçamentária elaborada pelo fiscal/responsável técnico.

11.3. O levantamento de quantidades é de responsabilidade exclusiva do fiscal/responsável técnico, o qual deverá seguir os quantitativos e valores unitários contratuais vigentes.

11.4. Dependendo da Demanda, a ordem de serviço poderá ser acompanhada por relatório técnico de serviços, croquis, desenhos esquemáticos, plantas baixas, layouts, registros fotográficos, memorial, bem como, demais documentos que o fiscal julgar necessário.

11.5. Em casos, de aumento de serviços não previstos na ordem de serviços inicial, a fiscalização deverá providenciar a emissão de Ordem de Serviço Complementar com a finalidade de relacionar e quantificar os serviços extraordinários.

11.6. O Contrato funcionará a partir da emissão da Ordem de Serviço, onde ficará demonstrado todos os serviços necessários, prazos, bem como localidade para realização dos trabalhos, ou nos casos em que a Administração entender conveniente o atendimento em caráter de urgência disposto no item 15.

CLÁUSULA DOZE– DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços manutenção corretiva deverão ser executados nas unidades prediais de conforme contido na Cláusula Quarta – Do Local Da Prestação De Serviço, do presente Contrato, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h, a combinar com o responsável administrativo da unidade contemplada.

12.2. Nos casos em que houver necessidade, a **CONTRATADA** executará os serviços de manutenção em fins de semana, jornadas noturnas, feriados ou fora do horário de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

funcionamento da unidade, desde que autorizadas e acordadas com o setor de fiscalização e/ou responsável pela unidade, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

CLÁUSULA TREZE – DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

13.1. Após a emissão da ordem de serviço realizada pelo setor de fiscalização, a **CONTRATADA** terá que iniciar a solução dos problemas constados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13.2. Em casos de urgência, os trabalhos deverão ser inicializados pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento imediato, após autorização expressa da Diretoria de Engenharia ou da Divisão de Obras e Serviços, nos casos de situações emergenciais envolvendo: problemas da rede elétrica e hidro-sanitária, CPD, problemas na cobertura, entre outros.

13.4. Em casos de diversas Ordens de Serviço emitidas à mesma **CONTRATADA**, em diferentes localidades, o prazo máximo para inicialização dos serviços poderão ser dilatados de comum acordo entre ambas as partes (**CONTRATANTE X CONTRATADA**).

13.5. Os prazos acima referenciados poderão ser prorrogados mediante solicitação da **CONTRATADA** e autorização do Fiscal.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os prazos para execução dos serviços serão definidos pelo fiscal, caso a caso, de acordo com o nível de complexidade e as condições determinantes das tarefas.

14.1. Em cada Ordem de Serviço será registrado o prazo de execução, que será determinado conforme análise do fiscal, que levará em conta as quantidades e condições de execução dos serviços.

14.3. Os prazos acima referenciados poderão ser prorrogados mediante solicitação da **CONTRATADA** e autorização da fiscalização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINZE – DA MEDIÇÃO

15.1. As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, conforme cada Ordem de Serviço, mediante solicitação expressa da **CONTRATADA**, que deverá dar entrada formalmente ao Órgão.

15.2. As medições serão realizadas em conformidade com a quantidade de serviços executados pela **CONTRATADA**, podendo ser total ou parcial, diante das averiguações constatadas “in loco” pelo fiscal/responsável técnico do TJ/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

15.3. O fiscal deverá emitir relatório físico-financeiro, relatório fotográfico, bem como planilha de medição dos serviços, a ser posteriormente, encaminhados à Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços.

15.4. Após constatação do valor total ou parcial pelo fiscal da O.S., a **CONTRATADA** poderá emitir a nota fiscal correspondente à medição e enviar ao setor de fiscalização acompanhada dos comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais, para fins de “atesto” e envio aos demais setores competentes.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Em conformidade ao Art. 73 inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II alínea “b” §2 e §3, verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato emitirá o Termo de Recebimento, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade **CONTRATANTE**.

16.2. O recebimento dos serviços se efetivará com a assinatura, pelo responsável da unidade (atesto de execução) e da fiscalização (atesto de recebimento do serviço) e representante legal da **CONTRATANTE**, após finalização e entrega dos serviços.

16.3. Constatados defeitos na execução do(s) serviço(s), esse(s) será(ão) comunicado(s) pela setor de fiscalização, por escrito, à **CONTRATADA**, para que proceda às correções no prazo de 08 (oito) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

16.4. O objeto será recebido definitivamente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pelo **CONTRATANTE**, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após conferência dos serviços constantes em cada Ordem de Serviço, bem como verificações “in loco” que comprovem a completa conclusão dos serviços nos termos contratuais.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

17.1. Todos os serviços de manutenção prestados deverão gerar um relatório detalhado, que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo Fiscal, para fins de acervo técnico e guarda de informações técnicas que venham a ocasionar defeitos.

17.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo legal de garantia de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho realizado, conforme art. 618 do Código Civil, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

17.3. Deverão ser observados os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

I – a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II – (Vetado).

III – a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Art. 27 – Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.

17.4. Os prazos de garantia mínimos dos principais sistemas, elementos, componentes e instalações estão dispostos na **Tabela 1** (abaixo). No Anexo - D da NBR 15575 (ABNT, 2013), porém, encontra-se, na íntegra, a tabela com os prazos de garantia dos principais itens da edificação.

Tabela 1 - Prazos de garantia conforme a NBR 15575 (ABNT, 2013)

Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazo de garantia
Fundações	5 anos
Estrutura	5 anos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Impermeabilização	5 anos
Integridade e vedação das instalações hidrossanitárias	5 anos
Paredes de vedação	5 anos
Aderência dos revestimentos em argamassa/gesso	5 anos
Estanqueidade de fachadas	3 anos
Funcionamento da instalação elétrica	3 anos
Funcionamento das instalações hidrossanitárias	3 anos
Fissuras nos revestimentos argamassados	2 anos
Aderência dos revestimentos em cerâmica/granito	2 anos
Pintura	2 anos
Fechaduras, ferragens, metais sanitários e equipamentos elétricos	1 ano
Fixação de vidros	1 ano
Esquadrias em madeira e aço	1 ano
Rejuntamento	1 ano

CLÁUSULA DEZOITO – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente nacional, que somente será realizado após o “atesto” pelo servidor designado (fiscal) na Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, conforme cada Ordem de Serviço.

18.2. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições de fornecimento dos acervos previstos no Edital.

18.3. Caso o pagamento seja efetivado após o prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATANTE**, se obriga a pagar uma multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado, desde que devidamente comprovado em processo administrativo a culpa da Administração Pública no referido atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

18.4. Para fins de pagamento, em anexos à nota fiscal/fatura deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, dentre outros.

18.5. Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela **CONTRATADA**.

18.6. Constatada a conformidade dos acervos fornecidos com as especificações e quantidades previstas na Ordem de Serviço, o Fiscal designado atestará o recebimento mediante a assinatura sobre o carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

18.7. As notas fiscais deverão ser entregues no Centro Administrativo – TJ/MA, na Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, no 2º Andar, localizado na Rua do Egito, s/nº - Centro, São Luís/MA.

18.8. Em caso de possível aplicação de multa e consequente arbitramento à **CONTRATADA**, o valor da referida multa será deduzido do montante a ser pago pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

CLÁUSULA VINTE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

20.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscal e Diretoria de Engenharia, mediante contra recibo, do representante legal da **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

Ob.: Após recebimento da Notificação a **CONTRATADA** se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto ao fiscal e Diretoria de Engenharia.

20.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos na Ordem de Serviço, limitados ao total de 10% sobre o valor da O.S;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

20.1.2.1 em caso de reincidência, multa de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;

20.1.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de não atendimento à notificação realizada pela Diretoria de Engenharia;

20.1.4 Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes em ordens de serviço consecutivas ou aplicação de penalidades do ANS por 03 (três) vezes, devido a incidência da má execução dos serviços e/ou não cumprimento dos ANS ou notificações;

20.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

20.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VINTE E UM – RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93. Do ponto de vista técnico são motivos para rescisão do contrato, os casos de:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular das bem como, Termo de Referência, especificações e prazos definidos em contrato;

II - Lentidão no cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, conforme prazos estipulados, sem motivos justificados;

III - Atraso injustificado no início dos serviços/obra, por mais de 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**;

IV - Paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a **CONTRATANTE**;

V- Não tomar providências tempestivas para sanar impropriedades / irregularidades constatadas e notificadas pela fiscalização;

VI - Ser notificada (advertência) por 03 (três) vezes consecutivas pela Fiscalização, por conta de irregularidades constatadas e não cumprimento das Cláusulas Contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

21.2. Também constituem motivos para a rescisão contratual, os enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21.3. Por fim, constituem motivos para a rescisão contratual, o não cumprimento de obrigações decorrentes da contratação, constantes no Termo de Referência, no edital, na legislação, em outros instrumentos legais como regulamentos, resoluções, portarias. Será resguardado o contraditório e a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento das comunicações da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VINTE DOIS – DO REAJUSTE DE PREÇOS

22.1. Os preços apresentados pela **CONTRATADA** serão irrealizáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta. Após esse período os mesmos serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀ = índice de preço verificado no mês de apresentação da Proposta

I₁ = índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

22.2. Os reajustes serão precedidos de solicitação do **CONTRATADO**.

22.3. O **CONTRATANTE** deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

22.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato;
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- c) Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;
- d) Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);
- e) Inspeccionar os materiais utilizados pela **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- f) Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam.
- g) Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar os serviços de engenharia, nas dependências das edificações em uso do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em perfeita observância as condições constantes nas ordens de serviços – O.S;
- b) Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- d) Utilizar os materiais conforme especificações e quantidades constantes nas ordens de serviço, observando e levando em consideração a sua qualidade, podendo o **CONTRATANTE** recusar qualquer outro tipo de material que não atenda ao solicitado;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- e) Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos, tributos, taxas, salários, etc;
- f) Manter em local acessível aos seus funcionários caixa de primeiros socorros contendo materiais para curativos e medicamentos, quando necessários;
- g) Fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de segurança (EPI's) em perfeito estado, fardamento, crachá de identificação, como todas as ferramentas e equipamentos necessárias à prestação dos serviços;
- h) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da **CONTRATANTE** ou pela unidade contemplada pelos serviços;
- i) Remover entulhos, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido e adequado, sem ônus para **CONTRATANTE**;
- j) Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas, fitas adesivas e/ou outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos;
- k) Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no **CONTRATANTE**, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- m) Evitar transtornos tais como falta de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, dentre outros, durante o expediente do **CONTRATANTE**, em decorrência da prestação dos serviços;
- n) Selecionar os funcionários que prestarão os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os trabalhos;
- o) Informar à **CONTRATANTE** a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para correção da situação;
- p) Observar os prazos definidos para a conclusão dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, descritos nas ordens de serviço emitidas;
- q) Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- r) Visitar os imóveis relacionados no Termo de Referência, sempre que possível, a fim de que sejam verificadas junto a **CONTRATANTE** as necessidades de melhorias nas condições prediais;
- s) Absorver durante a execução do contrato, vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas, quando a contratação for igual ou superior a 20 (vinte) trabalhadores, em cumprimento do Art. 3º da Lei nº 10.182, de 22 de Dezembro de 2014. A mencionada Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva das vagas para admissão de detentos, bem como de egressos do sistema penitenciário nas contratações de obras e serviços no Estado do Maranhão.
- t) Providenciar de imediato, a retirada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA ou CAU, referente ao Contrato de Prestação de Serviços (após sua assinatura), entregando uma cópia à Fiscalização, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas.
- u) Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e a disposição final.

CLÁUSULA VINTE E CINCO – DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. A **CONTRATADA**, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

25.2. Quanto aos demais requisitos referentes à Garantia contratual, estes deverão seguir as regras estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA VINTE E SEIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. A despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato ocorrerá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Tribunal de Justiça do Maranhão, na conformidade com a seguinte descrição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ
FUNÇÃO:	02 - JUDICIARIA
SUB-FUNÇÃO:	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA:	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROJETO ATIVIDADE:	1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO
PLANO INTERNO:	AIEFMANPREF - MANUTENÇÃO PREDIAL
NATUREZA DA DESPESA:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento na legislação.

26.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho acima mencionada.

CLÁUSULA VINTE E SETE – DOS EGRESSOS DO SISTEMA CARCERÁRIO

27.1. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, absorver durante a execução do contrato, vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas, quando a contratação for igual ou superior a 20 (vinte) trabalhadores, em cumprimento do Art. 3º da Lei nº 10.182, de 22 de Dezembro de 2014. A mencionada Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva das vagas para admissão de detentos, bem como de egressos do sistema penitenciário nas contratações de obras e serviços no Estado do Maranhão.

27.2. Tal medida, também atende ao disposto no Art. 8º, § 1º, da Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA VINTE E OITO – DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

28.1. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) para ampliação, e em até 50% (cinquenta por cento) para reforma, dos valores inicialmente pactuados, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

28.2. As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA HABILITAÇÃO

29.1. A **CONTRATANTE** manterá durante a execução do presente contrato, em



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TRINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA VINCULAÇÃO

30.1. O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como suas alterações;

30.2. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 18191/2018 – TJ/MA, da Concorrência Pública n.º 02/208 e que são partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, ao Projeto Básico, e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TRINTA E UM – DA PUBLICAÇÃO

31.1. O resumo deste Contrato assim como os respectivos aditamentos serão publicados pela **CONTRATANTE**, na imprensa oficial, consoante dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TRINTA E DOIS – DO FORO

32.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, as partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por firmeza do que foi pactuado, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor, data, forma e para um só fim.

São Luís(MA), 08 de agosto de 2019.


Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**

Presidente do TJ/MA


SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

ENDEREÇO: Praça Pedro II, Palácio Clóves Bevilacqua. São Luís-MA CNPJ: 05.288.790/0001-76

Centro Administrativo Anexo VII, Rua do Egito nº 144, Centro, São Luís - Ma, Fone: (98)3261-6268, email: direnhenharia@tjma.jus.br

MANUTENÇÃO PREDIAL LOTE IV - PÓLO REGIONAL CAXIAS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - SRP / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.191/2018

OBJETO: Serviços continuados de manutenção predial, corretiva, nas edificações utilizadas pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão LOTE IV – Polo Regional Caxias

CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR - CNPJ Nº. 00.938.988/0001-80.

Av. Colares Moreira nº 03 - Edifício Business Center Sala 926 - Jardim Renascença- São Luís-Ma, CEP: 65.075-441 – Email: ferreirajreng@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – EXPECTATIVA INICIAL

BASE DE PREÇOS: SINAPI-05/2018 – COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

LOTE IV - POLO CAXIAS – DATA: 18/07/2019

HORA REF. 08/2018

BDI: 24,21%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	NOVO CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS				58.916,95
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	100,00	41,39	4.139,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	KM	10.000,00	5,15	51.500,00
1.3	REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART - FAIXA 03 (SERVIÇOS ACIMA DE R\$ 15.000,00)	UNID	15,00	218,53	3.277,95
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				157.893,97
2.1	RETIRADAS				77.500,17
2.1.1	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	20,00	8,41	168,20
2.1.2	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	100,00	1,38	138,00
2.1.3	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	120,00	4,03	483,60
2.1.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	700,00	0,87	609,00
2.1.5	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	450,00	2,42	1.089,00
2.1.6	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	700,00	1,55	1.085,00
2.1.7	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,00	11,91	952,80
2.1.8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	120,00	4,48	537,60
2.1.9	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	100,00	12,41	1.241,00
2.1.10	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	2.200,00	1,47	3.234,00
2.1.11	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	1.000,00	3,41	3.410,00
2.1.12	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	10,00	35,75	357,50
2.1.13	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	81,43	1.221,45
2.1.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	650,00	0,34	221,00
2.1.15	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	10.000,00	0,34	3.400,00
2.1.16	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M	150,00	0,23	34,50
2.1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	40,00	5,97	238,80
2.1.18	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	120,00	0,73	87,60
2.1.19	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	800,00	0,87	536,00
2.1.20	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100,00	4,27	427,00
2.1.21	DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA	M2	150,00	8,24	1.236,00
2.1.22	RETIRADA DE TUBULAÇÃO E CANALHAS DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA	M	2.500,00	1,02	2.550,00
2.1.23	RETIRADA DE LÂMPADA TUBULAR ATÉ 40W	UN	1.000,00	1,04	1.040,00
2.1.24	RETIRADA DE REATORES DE LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES ATÉ 40W	UN	150,00	3,90	585,00
2.1.25	RETIRADA DE CAIXA DE PASSAGEM DE PVC ATÉ 4"X4"	UN	150,00	3,43	514,50
2.1.26	RETIRADA DE DISJUNTORES MONOPOLARES E SUPRESSORES DE SURTO	UN	225,00	1,55	348,75

2.1.27	RETIRADA DE DISJUNTORES TRIPOLARES PADRÃO DYN OU NEMA	UN	100,00	2,62	262,00
2.1.28	RETIRADA DE DISJUNTORES MONOPOLARES COM DISPOSITIVO DR	UN	120,00	2,08	249,60
2.1.29	RETIRADA DE DISJUNTORES TRIPOLARES COM DISPOSITIVO DR	UN	25,00	3,12	78,00
2.1.30	RETIRADA DE DISJUNTORES DE CAIXA MOLDADA INSTALADO NO INTERIOR DE QUADRO	UN	20,00	6,55	131,00
2.1.31	RETIRADA DE DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA INSTALADO NA PORTA DE QUADRO	UN	22,00	8,74	192,28
2.1.32	RETIRADA DE CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	6,00	3,12	18,72
2.1.33	RETIRADA DE CAMPAINHA	UN	10,00	2,61	26,10
2.1.34	RETIRADA DE LAMPADA PL FLUORESCENTE OU INCANDESCENTE	UN	500,00	1,04	520,00
2.1.35	RETIRADA DE REATORES DE LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE MERCÚRIO	UN	30,00	11,01	330,30
2.1.36	RETIRADA DE UNIDADE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	UN	70,00	22,27	1.558,90
2.1.37	RETIRADA DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	UN	70,00	29,80	2.086,00
2.1.38	REMOÇÃO DE ESPELHO	M2	25,00	4,45	111,25
2.1.39	RETIRADA DE MICTÓRIO	UND	15,00	15,50	232,50
2.1.40	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	100,00	4,82	482,00
2.1.41	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	M²	100,00	4,38	438,00
2.1.42	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO	M2	200,00	24,10	4 820,00
2.1.43	RETIRADA DE FECHADURA	un	150,00	6,88	1 032,00
2.1.44	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE GRADE DE FERRO/NYLON	M²	75,00	32,40	2 430,00
2.1.45	RETIRADA DE LAVATÓRIO COM BANCADA DE GRANITO, INCLUINDO CUBAS, TORNEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS	UN	20,00	26,62	532,40
2.1.46	REMOÇÃO DE VENTILADOR	UN	30,00	6,02	180,60
2.1.47	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO	M²	80,00	10,81	864,80
2.1.48	RETIRADA DE RODAPÉ DE ALUMÍNIO	M	200,00	4,11	822,00
2.1.49	RETIRADA DE LAVATÓRIO DE COLUNA/PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	15,00	24,31	364,65
2.1.50	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MÁRMORE)	M²	35,00	12,37	432,95
2.1.51	REMOÇÃO DE RACK DE REDE LÓGICA FIXADO NA PAREDE	UN	15,00	34,17	512,55
2.1.52	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	100,00	7,90	790,00
2.1.53	REMOÇÃO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	M2	75,00	21,04	1 578,00
2.1.54	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	75,00	9,31	698,25
2.1.55	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MARMORE OU GRANITO	M2	75,00	26,83	2 012,25
2.1.56	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UN	45,00	19,42	873,90
2.1.57	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	200,00	1,95	390,00
2.1.58	REMOÇÃO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	20,00	9,64	192,80
2.1.59	RETIRADA DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR DE VIDROS, INCLUINDO LIMPEZA DE VIDRO	M²	200,00	4,81	962,00
2.1.60	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	300,00	9,60	2 880,00
2.1.61	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDÃO	M2	80,00	3,89	296,20
2.1.62	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3	250,00	37,11	9 277,50
2.1.63	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERÂMICAS	M	150,00	3,08	462,00
2.1.64	REMOÇÃO DE PISO EM CARPETE	M2	10,00	1,91	19,10
2.1.65	RETIRADA DE LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METÁLICO	UN	50,00	8,69	434,50
2.1.66	RETIRADA DE CENTRAL TELEFÔNICA	UN	15,00	26,25	393,75
2.1.67	RETIRADA DE RACK DE REDE LÓGICA INSTALADO NO PISO	UN	20,00	26,25	525,00
2.1.68	RETIRADA DE ELETRODUTO DE PVC DE 1 1/2" ATÉ 3" OU ELETRODUTO PEAD ATÉ 3"	M	400,00	6,53	2 612,00
2.1.69	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX/EMBORRACHADO (TIPO PLURIGOMA)	M²	50,00	6,70	335,00
2.1.70	RETIRADA DE PORTA CORTA FOGO, INCLUINDO DOBRADIÇAS.	UND	2,00	14,11	28,22
2.1.71	RETIRADA DE SWITCH, PATH PANEL, RÉGUA E QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO EXISTENTE NO INTERIOR DE RACKS DE REDE LÓGICA	UN	15,00	13,12	196,80
2.1.72	RETIRADA DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO (DOBRADIÇA, FECHADURA, CONTRAFECHADURA, ROLADANA ETC.)	UND	60,00	11,17	670,20
2.1.73	REMOÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA OU MANTA ALUMÍNIO, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUINDO RETIRADA DE PROTEÇÃO MECÂNICA.	M²	1.000,00	5,68	5 680,00

2.1.74	RETIRADA DE TUBULAÇÃO SANITÁRIA COM CONEXÕES, Ø 2 1/2" A 4"	M	150,00	2,91	436,50
2.1.75	RETIRADA DE CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO/FIBRA DE VIDRO	UN	15,00	26,82	402,30
2.1.76	RETIRADA DE CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO/METÁLICA	M	250,00	3,60	900,00
2.2	DEMOLIÇÕES				80.393,80
2.2.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	120,00	6,95	834,00
2.2.2	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	UN	35,00	5,09	178,15
2.2.3	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	35,00	14,44	505,40
2.2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	100,00	27,07	2.707,00
2.2.5	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	10,00	282,18	2.821,80
2.2.6	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,00	129,52	1.942,80
2.2.7	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	50,00	133,84	6.692,00
2.2.8	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.500,00	1,59	2.365,00
2.2.9	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	500,00	1,13	565,00
2.2.10	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.000,00	9,61	9.610,00
2.2.11	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.500,00	7,94	11.910,00
2.2.12	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M	120,00	5,84	700,80
2.2.13	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m2	1.800,00	7,13	12.834,00
2.2.14	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	250,00	15,19	3.797,50
2.2.15	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM MÁRMORE/GRANITO	m2	50,00	9,34	467,00
2.2.16	DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	m	500,00	2,57	1.285,00
2.2.17	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COMBOGÓ)	M*	10,00	22,69	226,90
2.2.18	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	60,00	15,19	911,40
2.2.19	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,00	145,01	725,05
2.2.20	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M2	900,00	15,46	13.914,00
2.2.21	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	150,00	15,46	2.319,00
2.2.22	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	100,00	30,62	3.062,00
3	MOVIMENTO DE TERRA				9.825,00
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	150,00	40,78	6.117,00
3.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	150,00	24,72	3.708,00
4	ESTRUTURAS				126.151,98
4.1	CONCRETOS				25.200,20
4.1.1	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	40,00	109,15	4.366,00
4.1.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	150,00	27,10	4.065,00
4.1.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	150,00	25,33	3.799,50
4.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2015	M3	30,00	226,99	6.809,70
4.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2015	M3	10,00	238,55	2.385,50
4.1.6	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA COBERTURA, ATÉ 4,50M DE VÃO, INCLUINDO ARMADURA ADICIONAL, INTEREIXO 42 CM, E= 12CM (CAPEAMENTO 4 CM E ELEMENTO DE ENCHIMENTO 8 CM), BLOCOS CERÂMICOS E ESCORAMENTO DE MADEIRA (REAP 3X)	M*	50,00	75,49	3.774,50
4.2	RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL				40.524,78
4.2.1	CONCRETAGEM COM GROUT, UTILIZANDO ARGAMASSA PRÉ-DOSADA DE CIMENTO E AREIA SIKAGROUT OU EQUIVALENTE), COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA 0, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M*	10,00	2.059,44	20.594,40
4.2.2	APLICAÇÃO de PRIMER ANTICORROSIVO (VEDACIT ARMATEC ZN OU SIMILAR) DUAS DEMÃOS, EM ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO.	M*	80,00	22,41	1.792,80
4.2.3	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPOXI, DE MEDIA FLUIDEZ (SIKADUR 32, VEDACIT COMPOUND ADESIVO TIX OU SIMILAR), PARA COLAGEM ESTRUTURAL OU ANCORAGEM DE ARMADURAS	M*	60,00	141,68	8.500,80
4.2.4	TRATAMENTO E FECHAMENTO DE TRINCAS ATÉ 5MM EM PAREDES DE ALVENARIA, COM SELANTE ACRÍLICO MONOCOMPONENTE FLEXÍVEL TIPO (SIKACRY, VEDACIT FECHATRINCA, SUVINIL SELATRINCA OU SIMILAR).	M	100,00	11,38	1.138,00
4.2.5	GRAUTEAMENTO UTILIZANDO ARGAMASSA GRAUTE TIXOTRÓPICA PRÉ-DOSADA, EM CAMADAS, APLICADAS MANUALMENTE COM COLHER DE PEDREIRO, INCLUSIVE ACABAMENTO DESEMPENADO.	M*	1,50	5.665,85	8.498,78

4.3	FÓRMAS E ESCORAMENTOS				28.931,50
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	150,00	47,32	7.098,00
4.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	250,00	51,00	12.750,00
4.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	100,00	32,62	3.262,00
4.3.4	ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR REGULÁVEL, ATÉ A ALTURA DE 3,20m, INCLUSIVE PONTALETES DE MADEIRA 3x3" SOBRE AS ESCORAS.	M2xMÉS	150,00	15,83	2.374,50
4.3.5	ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR REGULÁVEL, ATÉ A ALTURA DE 4,60m, INCLUSIVE PONTALETES SOBRE AS ESCORAS METÁLICAS E CONTRAVENTAMENTO INTERMEDIÁRIO EM PEÇAS DE MADEIRA 3x3" (3 APROVEITAMENTOS)	M2xMÉS	150,00	22,98	3.447,00
4.4	AÇOS E ARMADURAS				19.117,50
4.4.1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	300,00	4,94	1.482,00
4.4.2	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	500,00	7,70	3.850,00
4.4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	600,00	5,10	3.060,00
4.4.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	800,00	4,77	3.816,00
4.4.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.000,00	4,61	4.610,00
4.4.6	TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO 2x2cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ARGAMASSA NÃO INCLUSA (M2)	M2	150,00	15,33	2.299,50
4.5	ALICERCE E BALDRAME				12.378,00
4.5.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	50,00	247,56	12.378,00
5	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				244.076,70
5.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS				41.838,50
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	150,00	58,96	8.844,00
5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	400,00	47,03	18.812,00
5.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	100,00	72,51	7.251,00
5.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	150,00	46,21	6.931,50
5.2	ALVENARIA DE GESSO				82.707,00
5.2.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	400,00	67,23	26.892,00
5.2.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), RESISTENTE A UMIDADE, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	300,00	85,43	25.629,00
5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE GESSO, E=7,5CM	M²	350,00	48,23	16.880,50
5.2.4	PLACA DE FECHAMENTO EM GESSO ACARTONADO, TIPO STANDART e=12mm, FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE, COM FITA DE VEDAÇÃO DE JUNTAS E EMASSAMENTO	M2	650,00	20,47	13.305,50
5.3	DIVISÓRIAS E PAINÉIS				119.531,20
5.3.1	ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIAS PVC E NAVAL/COLMEIA	M²	200,00	24,07	4.814,00
5.3.2	FERRAGENS PARA PORTA DE DIVISÓRIA EM ALUMÍNIO ANODIZADO	UNID	40,00	232,60	9.304,00
5.3.3	DIVISÓRIA DE GRANITO VERDE UBATUBA, E=2,5cm, POLIDA EM AMBAS AS FACES.	M2	35,00	404,24	14.148,40
5.3.4	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5cm, POLIDA EM AMBAS AS FACES.	M2	40,00	315,47	12.618,80
5.3.5	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	100,00	194,77	19.477,00
5.3.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEL EM CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=15MM, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	50,00	105,25	5.262,50
5.3.7	DESMONTAGEM DE MÓVEL COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	100,00	9,98	998,00
5.3.8	MONTAGEM DE MÓVEL COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	100,00	14,11	1.411,00
5.3.9	DIVISÓRIA NAVAL/COLMÉIA PAINEL CEGO, COM PERFIS SIMPLES EM ALUMÍNIO ANODIZADO, e=3,5CM.	M2	250,00	66,03	16.507,50
5.3.10	DIVISÓRIA NAVAL/COLMÉIA PAINEL CEGO, COM PERFIS SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO, E=35MM	M2	200,00	68,03	13.606,00
5.3.11	DIVISÓRIA NAVAL/COLMÉIA COM VIDRO (PAINEL/VIDRO/PAINEL), COM PERFIS SIMPLES EM ALUMÍNIO ANODIZADO, E=35MM	M2	100,00	82,02	8.202,00
5.3.12	DIVISÓRIA NAVAL/COLMÉIA COM VIDRO (PAINEL/VIDRO/PAINEL), COM PERFIS SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO, E=35MM	M2	100,00	82,02	8.202,00

5.3.13	PRATELEIRA EM MDF REVESTIDO LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO e=2CM L=25CM, INSTALADA	M	100,00	49,80	4.980,00
6	CABERTURA				586.316,63
6.1	ESTRUTURA				222.249,98
6.1.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	2.200,00	3,66	8.052,00
6.1.2	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	1.500,00	1,18	1.770,00
6.1.3	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	1.500,00	3,68	5.520,00
6.1.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	700,00	57,05	39.935,00
6.1.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	700,00	68,29	47.803,00
6.1.6	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	1.200,00	15,83	18.996,00
6.1.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	10,00	1.551,28	15.512,80
6.1.8	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015	UN	8,00	1.507,46	12.059,68
6.1.9	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	1.200,00	25,01	30.012,00
6.1.10	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	1.300,00	16,41	21.333,00
6.1.11	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	750,00	22,93	17.197,50
6.1.12	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA PARA COBERTURA METÁLICA	KG	300,00	13,53	4.059,00
6.2	TELHAS				278.875,00
6.2.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M2	900,00	19,56	17.604,00
6.2.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M2	900,00	22,24	20.016,00
6.2.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_06/2016	M2	850,00	29,68	25.228,00
6.2.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_06/2016	M2	1.000,00	37,63	37.630,00
6.2.5	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	500,00	12,50	6.250,00
6.2.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	300,00	38,09	11.427,00
6.2.7	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF_06/2016	M	400,00	11,87	4.748,00
6.2.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M2	500,00	24,51	12.255,00
6.2.9	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUINDO DESTELHAMENTO, RETELHAMENTO, TRANSPORTE VERTICAL E REAPROVEITAMENTO DE 90% DAS TELHAS.	M2	3.000,00	12,15	36.450,00
6.2.10	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUINDO DESTELHAMENTO, RETELHAMENTO, TRANSPORTE VERTICAL E REAPROVEITAMENTO DE 70% DAS TELHAS E TROCA MADEIRAMENTO DANIFICADO.	M2	1.500,00	21,08	31.620,00
6.2.11	RECOLOCACAO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDACAO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	1.300,00	7,52	9.776,00
6.2.12	CUMEEIRA EM TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA 0,50mm	M	150,00	35,08	5.262,00
6.2.13	COBERTURA COM TELHA PLASTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXACAO	M2	150,00	29,48	4.422,00
6.2.14	SELANTE TIPO VEDA CALHA OU SIMILAR PARA METAIS E FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E APLICACAO	KG	50,00	69,24	3.462,00
6.2.15	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 0,5MM, TIPO SANDUICHE, COM ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO 50mm, DENSIDADE 12kg/M2	M2	500,00	90,55	45.275,00
6.2.16	ARREIMATE DE ÚLTIMA FIADA DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA CANAL OU COLONIAL, EMBOÇAMENTO DE BEIRAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4.	M	1.000,00	7,45	7.450,00
6.3	ÁGUAS PLUVIAIS				85.191,65
6.3.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_12/2014	UN	20,00	14,81	296,20
6.3.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_12/2014	UN	20,00	36,74	734,80
6.3.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	M	150,00	19,65	2.947,50
6.3.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	M	220,00	39,27	8.639,40

6.3.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200,00	33,81	6.782,00
6.3.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	50,00	42,39	2.119,50
6.3.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	150,00	82,67	12.400,50
6.3.8	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	100,00	42,73	4.273,00
6.3.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	150,00	21,90	3.285,00
6.3.10	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	130,00	41,82	5.436,60
6.3.11	RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	300,00	21,24	6.372,00
6.3.12	PINGADEIRA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO 20x4cm, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5	M	400,00	25,72	10.288,00
6.3.13	CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRAE CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M	80,00	86,06	6.884,80
6.3.14	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	55,00	49,43	2.718,65
6.3.15	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,50MM, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	120,00	76,80	9.216,00
6.3.16	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	23,48	2.817,60
7	REVESTIMENTOS				270.073,80
7.1	ARGAMASSAS				109.561,00
7.1.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDE, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	3.000,00	2,41	7.230,00
7.1.2	CHAPISCO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ADITIVO DE BASE POLIMÉRICA PARA ADERÊNCIA/REDUTOR DE PERMEABILIDADE/COESÃO/EVITAR RETRAÇÃO, TIPO VEDACIT BIANCO, SIKA CHAPISCO FIX OU SIMILAR, APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	500,00	4,69	2.345,00
7.1.3	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE MINERAL DE ALTA CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE PERMEABILIDADE, TIPO SIKA 1, VEDATOP OU SIMILAR.	M²	1.000,00	25,31	25.310,00
7.1.4	REBOCO, EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4, E = 25MM.	M2	2.000,00	17,53	35.060,00
7.1.5	REBOCO EM TETO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4, E=20MM	M2	800,00	17,53	14.024,00
7.1.6	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4, E=20MM	M2	800,00	17,78	14.224,00
7.1.7	APICOAMENTO MANUAL DE PAREDES	M2	2.000,00	2,05	4.100,00
7.1.8	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM = 20 A 50mm (1/2" A 2")	M	400,00	3,14	1.256,00
7.1.9	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	900,00	3,80	3.240,00
7.1.10	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA/PORCELANATO, ATÉ 600x600 mm - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	900,00	3,08	2.772,00
7.2	REVESTIMENTOS				160.908,40
7.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	100,00	118,72	11.872,00
7.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	80,00	109,14	6.548,40
7.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	250,00	75,59	18.897,50
7.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM (OU EQUIVALENTE) APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	300,00	43,29	12.987,00
7.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM (OU EQUIVALENTE) APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	450,00	39,45	17.752,50
7.2.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	300,00	35,99	10.797,00
7.2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10cm, ESMALTADO, TIPO A, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA.	M²	400,00	47,94	19.176,00
7.2.8	REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO ESMALTADO, TIPO A, COM FORMATO ATÉ 2025cm2, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUINDO REJUNTAMENTO. (Biancogrês, Gytoku, Eliane, Elizabeth ou similar)	M2	200,00	70,61	14.122,00
7.2.9	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO POLIDO RETIFICADO, PADRÃO MÉDIO, DE DIMENSÕES 60X60 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-III E REJUNTAMENTO COLORIDO.	M2	150,00	90,35	13.552,50
7.2.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA FACHADA BORD GOLD TERRACOTA SALMON/GELO (25,6 CM X 6,5 CM) FAB. PIERINI OU SIMILAR, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.	M2	175,00	74,66	13.065,50
7.2.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA FACHADA BORD GOLD MARFIM (25,6 CM X 6,5 CM) FAB. PIERINI OU SIMILAR, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.	M2	175,00	69,36	12.138,00
7.3	OUTROS ELEMENTOS				9.604,40

7.3.1	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	50,00	50,79	2.539,50
7.3.2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	100,00	29,48	2.948,00
7.3.3	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	100,00	21,38	2.138,00
7.3.4	RODAMÃO EM MADEIRA, ALTURA 10CM, FIXADO COM COLA	M	80,00	17,03	1.362,40
7.3.5	ISOLAMENTO TÉRMICO COM PLACAS DE ISOPOR ESP. 20 MM	m²	50,00	12,33	616,50
8	FORROS				86.141,00
8.1	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	800,00	7,21	5.768,00
8.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	1.500,00	19,98	29.970,00
8.3	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	300,00	44,84	13.452,00
8.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.000,00	31,34	31.340,00
8.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	100,00	1,97	197,00
8.6	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	100,00	6,72	672,00
8.7	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	M	100,00	18,37	1.837,00
8.8	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM. MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M	100,00	29,05	2.905,00
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS				744.022,72
9.1	PORTAS				129.451,86
9.1.1	PORTAS DE MADEIRA				76.696,30
9.1.1.1	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	40,00	326,07	13.042,80
9.1.1.2	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	10,00	334,39	3.343,90
9.1.1.3	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	40,00	45,95	1.838,00
9.1.1.4	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	47,36	473,60
9.1.1.5	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	15,00	193,58	2.903,70
9.1.1.6	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	60,00	209,48	12.568,80
9.1.1.7	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	10,00	217,08	2.170,80
9.1.1.8	PORTA DE MADEIRA SÓLIDA IMBUJA, FOLHA LISA, COM ACABAMENTO, 1ª QUALIDADE. DIM 0,60X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	185,40	1.854,00
9.1.1.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS EM AÇO SEM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	183,91	2.758,65
9.1.1.10	PORTA DE MADEIRA SÓLIDA IMBUJA, FOLHA LISA, COM ACABAMENTO, 1ª QUALIDADE. DIM 0,70X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	222,36	3.335,40
9.1.1.11	PORTA DE MADEIRA SÓLIDA IMBUJA, FOLHA LISA, COM ACABAMENTO, 1ª QUALIDADE. DIM 0,80X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	25,00	210,43	5.260,75
9.1.1.12	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS EM AÇO SEM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	195,02	11.701,20
9.1.1.13	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (PAU D'ARCO). DIM 0,60 A 0,80X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS COM ANEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	397,34	7.946,80
9.1.1.14	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS EM AÇO SEM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	205,07	2.050,70
9.1.1.15	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (PAU D'ARCO). DIM 0,90X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	354,86	3.548,60
9.1.1.16	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS EM AÇO SEM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	179,86	1.798,60
9.1.2	PORTAS DE ALUMINIO				52.855,56
9.1.2.1	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	M2	20,00	374,49	7.489,80
9.1.2.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	30,00	467,14	14.014,20
9.1.2.3	PORTÃO DE ALUMÍNIO FOSCO SOB ENCOMENDA, COM TRILHO, CREMALHEIRA, SUPORTE, GUARNIÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	60,00	328,97	19.738,20
9.1.2.4	MOTOR ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO AUTOMATIZADO DE ATÉ 400KG INCLUINDO 2 CONTROLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	632,52	5.060,16
9.1.2.5	CREMALHEIRA PARA ACIONAMENTO PORTÃO AUTOMATIZADO (UNIDADE COM 1,5M DE COMPRIMENTO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	76,26	6.100,80
9.1.2.6	CONTROLE REMOTO PARA CERCA ELÉTRICA OU MOTOR ELÉTRICO DE PORTÃO - FORNECIMENTO, PROGRAMAÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	45,24	452,40
9.2	FERRAGENS				24.045,90
9.2.1	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	45,00	25,68	1.155,60

9.2.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	75,00	68,26	5.119,50
9.2.3	FECHADURA EXTERNA ZAMAC, COM ESPELHO, MAÇANETA, CILINDRO EM LATÃO, TRAFEGO MODERADO - PADO, STAM OU LA FONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE FURO (UN)	UND	75,00	73,96	5.547,00
9.2.4	FECHO EM ALUMÍNIO PRETO OU FOSCO PARA JANELA MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00	45,42	1.362,60
9.2.5	BRAÇO ARTICULADO EM AÇO, DIM: ATÉ 60CM, PARA JANELA MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00	55,41	1.662,30
9.2.6	ARTICULAÇÃO EM ALUMÍNIO, DIM: ATÉ 60CM, PARA BASCULANTE OU JANELA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00	50,41	1.512,30
9.2.7	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00	105,42	3.162,60
9.2.8	DOBRADICA EM AÇO CROMADO SEM ANEL, 3 X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, PARA PORTA LEVE OU MÉDIA, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	90,00	20,55	1.849,50
9.2.9	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO COM ANEL, 4X3, PARA PORTA MACIÇA E/OU PESADA, COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	32,90	1.974,00
9.2.10	ROLDANA GALVANIZADA PARA PORTÃO DE CORRER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	23,35	700,50
9.3	VIDRAÇARIA				238.668,66
9.3.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	150,00	134,10	20.115,00
9.3.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	80,00	175,49	14.039,20
9.3.3	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	15,00	342,27	5.134,05
9.3.4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	75,00	180,52	13.539,00
9.3.5	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	80,00	332,82	26.625,60
9.3.6	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 8MM, INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	100,00	286,43	28.643,00
9.3.7	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00	586,01	23.440,40
9.3.8	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, DE CORRER OU ABRIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS	M²	60,00	393,56	23.613,60
9.3.9	PELÍCULA JATEADA OU ESPELHADA PARA ESQUADRIAS DE VIDRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	100,00	100,00	10.000,00
9.3.10	PELÍCULA FUMÉ ESQUADRIAS DE VIDRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	225,00	84,99	19.122,75
9.3.11	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA CRObs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas DE 4 MM) - COLOCADO	M2	25,00	450,00	11.250,00
9.3.12	PELE DE VIDRO LAMINADO E TEMPERADO DUPLO 6 MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	25,00	1.100,00	27.500,00
9.3.13	FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO 09 AL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	57,73	1.154,60
9.3.14	FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO DE ABRIR 1520 OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	62,73	1.254,60
9.3.15	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR, INFERIOR E PIVOR	UN	20,00	342,27	6.845,40
9.3.16	ROLDANA REF. 125 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	18,41	368,20
9.3.17	ROLDANA DUPLA PARA ESQUADRIA DE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	22,91	458,20
9.3.18	CONTRA FECHADURA REF. AL 534, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (PORTA DE CORRER) OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	51,36	513,60
9.3.19	CONTRA FECHADURA V/V REF. AL 531 OU EQUIVALENTE, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (PORTA DE ABRIR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	35,36	353,60
9.3.20	CONTRA FECHADURA REF. AL 504, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (PORTA DE ABRIR) OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	25,00	25,59	639,75
9.3.21	CONTRA FECHADURA V/A, REF. AL 206 OU EQUIVALENTE, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (PORTA DE CORRER) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	25,00	25,59	639,75
9.3.22	PUXADOR INCOLOR DE RESINA REDONDO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DIAM. 110CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	57,58	575,80
9.3.23	PUXADOR EM AÇO INOX 30CM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00	118,44	2.842,56
9.4	GRADES				141.636,50
9.4.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	250,00	168,05	41.512,50
9.4.2	GRADIL PARA MURO FRONTAL, EM METALON GALVANIZADO, COM REQUADRO 50x30mm E DIVISÓRIAS 25x25 A CADA 10cm	M2	300,00	175,26	52.578,00
9.4.3	GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=1,53m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm, H=1,58m, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARAFUSADOS A CADA 2,50m.	M	60,00	179,20	10.752,00
9.4.4	PORTÃO DE CORRER PARA GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=2,08m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM REQUADRO EM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPLETO, INCLUSIVE FERRAGENS.	M2	100,00	253,70	25.370,00
9.4.5	GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=2,03m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHUMBADOS A CADA 2,50m.	M	60,00	190,40	11.424,00
9.5	JANELAS				201.839,20

9.5.1	JANELA DE MADEIRA				65.607,50
9.5.1.1	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	M2	40,00	375,53	15.021,20
9.5.1.2	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	40,00	397,71	15.908,40
9.5.1.3	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	50,00	397,71	19.885,50
9.5.1.4	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	40,00	367,31	14.692,40
9.5.2	JANELA DE ALUMINIO				138.331,70
9.5.2.1	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	50,00	266,13	13.306,50
9.5.2.2	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	40,00	325,63	13.025,20
9.5.2.3	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO COMUM, DE CORRER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS.	M²	60,00	500,00	30.000,00
9.5.2.4	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO COMUM, TIPO MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS.	M²	50,00	500,00	25.000,00
9.5.2.5	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO E VIDRO COMUM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS	M²	60,00	500,00	30.000,00
9.5.2.6	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO E VIDRO COMUM, TIPO MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS.	M²	50,00	500,00	25.000,00
9.6	DIVERSOS				8.380,60
9.6.1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	60,00	54,38	3.262,80
9.6.2	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (APERTO/FIXAÇÃO DE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E OU CORREÇÃO DE FECHADURAS, LUBRIFICAÇÃO DE FERRAGENS, DESEMPENO DE PORTAS OU JANELAS, FIXAÇÃO DE FERROLHOS ETC)	M²	100,00	7,27	727,00
9.6.3	TRILHO PARA PORTÃO DE CORRER EM PERFIL ALUMINIO PU 639	M	120,00	23,98	2.877,60
9.6.4	PERFIL EM CANTONEIRA GALVANIZADA 1 1/4" x 1/4" PARA PORTÃO DE CORRER, FIXADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	120,00	12,51	1.513,20
10	SOLEIRAS E PEITORIS				32.813,30
10.1	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=15 CM	M	60,00	48,18	2.890,80
10.2	SOLEIRA DE GRANITO VERDE UBATUBA L=15 CM	M	60,00	45,19	2.711,40
10.3	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 25 CM	M	30,00	73,18	2.195,40
10.4	SOLEIRA DE GRANITO VERDE UBATUBA DE 25 CM LARGURA	M	30,00	68,18	2.045,40
10.5	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 18 CM	M	100,00	55,69	5.569,00
10.6	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 28 CM	M	30,00	80,69	2.420,70
10.7	PEITORIL DE GRANITO VERDE UBATUBA LARGURA DE 18 CM	M	85,00	52,09	3.385,85
10.8	PEITORIL DE GRANITO VERDE UBATUBA LARGURA DE 28 CM	M	25,00	68,03	1.700,75
10.9	SOLEIRA/BORDA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 10 CM	M	150,00	33,47	5.020,50
10.10	SOLEIRA/BORDA DE GRANITO VERDE UBATUBA DE 10 CM LARGURA	M	150,00	32,49	4.873,50
11	IMPERMEABILIZAÇÃO				198.113,00
11.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	400,00	24,85	9.940,00
11.2	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M2	400,00	25,05	10.020,00
11.3	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	250,00	4,20	1.050,00
11.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA DE ALUMINIO ESTRUTURADA, INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM	M2	1.250,00	55,50	69.375,00
11.5	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA ESTRUTURADA COM VEU DE POLIESTER E=3 MM	M2	1.250,00	47,44	59.300,00
11.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA ESTRUTURADA COM VEU DE POLIESTER, E=4 MM	M2	600,00	63,24	37.944,00
11.7	IMPERMEABILIZACAO DE ALICERCES E/OU PAREDES COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE, BICOMPONENTE, SEMI-FLEXIVEL, DE ALTA ADERENCIA, TIPO SIKA TOP 100, VEDATOP OU SIMILAR, PREPARO MANUAL, APLICADO COM BROXA OU TRINCHA, TRÉS DEMAOS.	M²	400,00	26,21	10.484,00
12	PAVIMENTAÇÃO				443.043,75
12.1	CONTRAPISO E CIMENTADOS				105.935,00
12.1.1	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	M2	1.000,00	19,67	19.670,00
12.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	1.250,00	23,35	29.187,50
12.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	25,00	404,22	10.105,50
12.1.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	300,00	34,35	10.305,00

12.1.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM AF_07_2016	M2	750,00	8,78	6.585,00
12.1.6	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	1.300,00	15,37	19.981,00
12.1.7	PAVIMENTAÇÃO COM LASTRO DE BRITA Nº0, ESPALHADA	M3	100,00	101,01	10.101,00
12.2	CERÂMICAS, PORCELANATOS E GRANITOS				204.619,80
12.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	150,00	90,35	13.552,50
12.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	150,00	87,01	13.051,50
12.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	M2	1.200,00	32,99	39.588,00
12.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE FORMATO ATÉ 2025 CM2 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	450,00	46,08	20.736,00
12.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE FORMATO ATÉ 2025 CM2 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	500,00	39,43	19.715,00
12.2.6	PISO CERÂMICO RETIFICADO ESMALTADO, TIPO A, PEI - 4 OU SUPERIOR, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUINDO REJUNTAMENTO. (Biancogrês, Gytokou, Eliane, Elizabeth ou similar)	M2	1.400,00	42,68	59.752,00
12.2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, PEI 5 ANTIDERRAPANTE, DE DIMENSÕES MAIOR QUE 35X35 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE.	M2	400,00	42,68	17.072,00
12.2.8	GRANITO CINZA ANDORINHA PARA ESCADA (ESPELHO E PISO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA AC-III, INCLUINDO REJUNTAMENTO	M2	40,00	260,69	10.427,60
12.2.9	GRANITO VERDE UBATUBA PARA ESCADA (ESPELHO E PISO), e=2cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA AC-III, INCLUINDO REJUNTAMENTO.	M2	40,00	268,13	10.725,20
12.3	MADEIRA, BORRACHA E OUTROS				105.857,25
12.3.1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	200,00	70,07	14.014,00
12.3.2	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	100,00	53,80	5.380,00
12.3.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	1.000,00	8,29	8.290,00
12.3.4	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	150,00	81,79	12.268,50
12.3.5	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	M2	75,00	46,95	3.521,25
12.3.6	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M2	150,00	10,37	1.555,50
12.3.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1.000,00	36,99	36.990,00
12.3.8	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	100,00	30,25	3.025,00
12.3.9	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	200,00	19,72	3.944,00
12.3.10	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	150,00	22,46	3.369,00
12.3.11	PISO ELEVADO COMPOSTO DE PLACAS DE AÇO REVESTIDO C/PAVIFLEX MONTADO SOBRE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEL (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	30,00	450,00	13.500,00
12.4	RODAPÉS				14.242,70
12.4.1	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	70,00	15,26	1.068,20
12.4.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	500,00	3,54	1.770,00
12.4.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	500,00	3,68	1.840,00
12.4.4	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	350,00	15,01	5.253,50
12.4.5	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 8CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM. PADRÃO MÉDIO. AF_06/2014	M	150,00	10,88	1.632,00
12.4.6	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM OU SUPERIOR, PADRÃO ALTO. AF_06/2014	M	150,00	17,86	2.679,00
12.5	DIVERSOS				12.389,00
12.5.1	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA	M2	300,00	29,08	8.724,00
12.5.2	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA ESCADA/RAMPAS/PISOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	6,02	1.505,00
12.5.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	300,00	3,60	1.080,00
12.5.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA/PORCELANATO, ATÉ 600x600 mm - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	300,00	3,60	1.080,00
13	PINTURA				387.510,00
13.1	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	400,00	15,23	6.092,00
13.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	800,00	18,27	14.616,00
13.3	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	400,00	9,03	3.612,00

13.4	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	600,00	16,95	10.170,00
13.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	700,00	14,02	9.814,00
13.6	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1.500,00	9,47	14.205,00
13.7	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	150,00	13,32	1.998,00
13.8	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	750,00	12,95	9.712,50
13.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESEÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR AF_06/2014	M2	750,00	13,43	10.072,50
13.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	600,00	1,64	984,00
13.11	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	800,00	1,43	1.144,00
13.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	5.000,00	6,92	34.600,00
13.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	13.000,00	5,76	74.880,00
13.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	10.000,00	6,95	69.500,00
13.15	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	1.000,00	9,77	9.770,00
13.16	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	1.000,00	5,02	5.020,00
13.17	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	1.000,00	13,20	13.200,00
13.18	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	4.000,00	6,70	26.800,00
13.19	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO AF_05/2017	M2	1.500,00	10,56	15.840,00
13.20	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2017	M2	2.500,00	10,91	27.275,00
13.21	RASPAGEM E LIXAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	300,00	5,02	1.506,00
13.22	RASPAGEM E LIXAMENTO DE ESQUADRIAS OU GRADES DE FERRO.	M²	300,00	5,18	1.554,00
13.23	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS	M2	1.500,00	4,51	6.765,00
13.24	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TÉRMICA REFLETORA E REDUTORA DE CALOR EM TELHADOS DE FIBROCIMENTO OU METÁLICOS, DUAS DEMÃOS.	M2	1.000,00	13,27	13.270,00
13.25	PINTURA IMPERMEÁVEL COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMÃOS	m2	500,00	10,22	5.110,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E TELEFONIA				814.153,29
14.1	LUMINÁRIAS				141.188,33
14.1.1	APARELHO SINALIZADOR DE SAIDA DE GARAGEM, COM CELULA FOTOELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	197,53	1.185,18
14.1.2	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/ ATÉ 1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	31,53	472,95
14.1.3	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	250,00	21,04	5.260,00
14.1.4	SENSOR DE PRESEÇA PARA ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	34,72	1.041,60
14.1.5	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR PARA 1 LÂMPADA LED COMPACTA DE 9W, DE ALUMÍNIO, COM REFLETOR, VIDRO ANTI-OFUSCAMENTO, FECHADA	UN	6,00	113,65	681,90
14.1.6	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS EM POSTE - SEM FORNECIMENTO DAS LÂMPADAS	UN	2,00	285,81	571,62
14.1.7	REFLETOR DE PISO, EMBUTIDO, CIRCULAR, COM LÂMPADA DE LED ATÉ 40W	UN	12,00	264,17	3.170,04
14.1.8	REFLETOR DE LED, COM LÂMPADA LED DE 100W, IP-65, INSTALADO NO PISO OU AÉREO	UN	50,00	366,13	18.306,50
14.1.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS C/ BLOCO AUTOMÁTICO	un	80,00	38,60	3.088,00
14.1.10	LAMPADA TUBULAR LED, 1,2M, 18W OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	500,00	25,62	12.810,00
14.1.11	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTI-OFUSCAMENTO PARA LÂMPADA LED COMPACTA DE 9W	UN	4,00	100,48	401,92
14.1.12	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LAMPADA LED TUBULAR 2X10W OU SIMILAR, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00	81,13	6.490,40
14.1.13	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LAMPADA LED 2X18W OU SIMILAR, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	92,40	18.480,00
14.1.14	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM ALETAS E LÂMPADAS LED 2X18W OU SIMILAR, 1,2M, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,00	128,13	2.562,60
14.1.15	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS PARA ATÉ DUAS LÂMPADAS LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	600,00	50,05	30.030,00
14.1.16	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA - TIPO TARTARUGA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00	59,69	2.686,05
14.1.17	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	220,00	26,41	5.810,20
14.1.18	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM ALETAS E LÂMPADAS LED 2X10W OU SIMILAR, 0,6M, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	15,00	102,13	1.531,95
14.1.19	REFLETOR DE LED, COM LÂMPADA LED DE 50W, IP-65, INSTALADO NO PISO OU AÉREO	UN	40,00	187,49	7.499,60

14.1.20	REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO COM BASE E-27 INCLUINDO LÂMPADA LED- TASCIBRA TD 160 OU SIMILAR	UN	10,00	118,06	1.180,60
14.1.21	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA LED COMPACTA, 10W, INCLUINDO LÂMPADA	UN	20,00	90,19	1.803,80
14.1.22	REFLETOR DE LED, 150W, IP-65, INSTALADO NO PISO OU AÉREO	UN	10,00	387,49	3.874,90
14.1.23	LAMPADA LED 14 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	125,00	46,03	5.753,75
14.1.24	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	6,00	160,74	964,44
14.1.25	LAMPADA LED 25W, BASE E-27	UN	30,00	60,04	1.801,20
14.1.26	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA 02 LÂMPADAS LED COMPACTAS DE 9W, BASE E27	un	5,00	140,13	700,65
14.1.27	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	84,24	421,20
14.1.28	POSTE PARA JARDIM OU PRAÇA, BRANCO, COM BRAÇO E LUMINÁRIA COM VIDRO JATEADO, INCLUINDO LÂMPADA LED COMPACTA DE 25W, BASE E27	UN	4,00	523,77	2.095,08
14.1.29	GEL PARA ILUMINAÇÃO COLORIDA - SUPERGEL ROSCO OU SIMILAR - DIMENSÕES 50 X 61CM	UN	10,00	51,22	512,20
14.2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				545.606,94
14.2.1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	20,18	20.180,00
14.2.2	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	750,00	28,81	21.607,50
14.2.3	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00	11,08	886,40
14.2.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00	11,01	880,80
14.2.5	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00	11,86	948,80
14.2.6	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	64,00	11,94	764,16
14.2.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	64,00	16,07	1.028,48
14.2.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	16,25	520,00
14.2.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	20,62	329,92
14.2.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	28,15	450,40
14.2.11	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	28,47	455,52
14.2.12	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	29,88	478,08
14.2.13	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 300MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	45,30	362,40
14.2.14	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	125,00	22,12	2.765,00
14.2.15	POSTE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES SEM BASE C/JANELA 9M (INSPECAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.215,74	1.215,74
14.2.16	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.260,74	1.260,74
14.2.17	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.210,74	1.210,74
14.2.18	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.226,56	1.226,56
14.2.19	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	682,43	1.364,86
14.2.20	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	55,00	16,96	932,80
14.2.21	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	80,00	26,37	2.109,60
14.2.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	785,66	3.142,72
14.2.23	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	1.075,32	3.225,96
14.2.24	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1.764,25	3.528,50
14.2.25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	473,38	1.893,52
14.2.26	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	329,70	2.637,60
14.2.27	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	386,07	4.656,84
14.2.28	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	755,44	9.065,28
14.2.29	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	632,31	5.058,48

14.2.30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	937,80	3.751,20
14.2.31	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	657,56	1.972,68
14.2.32	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	25,00	106,25	2.656,25
14.2.33	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM PARA SUPORTE DE ATÉ 3 TUBOS VERTICAIS AF_05/2015	M	30,00	2,46	73,80
14.2.34	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.300,00	4,76	6.188,00
14.2.35	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	600,00	6,12	3.672,00
14.2.36	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	600,00	3,45	2.070,00
14.2.37	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.000,00	4,81	4.810,00
14.2.38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	400,00	6,17	2.468,00
14.2.39	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	700,00	6,58	4.606,00
14.2.40	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	300,00	6,53	1.959,00
14.2.41	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	450,00	8,33	3.748,50
14.2.42	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	400,00	4,24	1.696,00
14.2.43	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	300,00	5,02	1.506,00
14.2.44	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	20,00	5,33	106,60
14.2.45	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	20,00	7,21	144,20
14.2.46	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	20,00	6,39	127,80
14.2.47	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	20,00	8,08	161,60
14.2.48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	14.000,00	2,33	32.620,00
14.2.49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	6.000,00	3,20	19.200,00
14.2.50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.000,00	5,15	5.150,00
14.2.51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.000,00	8,08	8.080,00
14.2.52	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.000,00	12,33	12.330,00
14.2.53	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	120,00	6,51	781,20
14.2.54	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	600,00	4,96	2.976,00
14.2.55	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	300,00	6,84	2.052,00
14.2.56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	500,00	13,77	6.885,00
14.2.57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	500,00	18,59	9.295,00
14.2.58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	400,00	26,04	10.416,00
14.2.59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	300,00	35,57	10.701,00
14.2.60	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	300,00	47,07	14.121,00
14.2.61	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	250,00	60,89	15.222,50
14.2.62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	250,00	75,20	18.800,00
14.2.63	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	120,00	91,99	11.038,80
14.2.64	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	100,00	150,58	15.058,00
14.2.65	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	300,00	8,03	2.409,00
14.2.66	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	60,00	11,80	708,00
14.2.67	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	45,00	19,92	896,40
14.2.68	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	40,00	6,43	257,20

14.2.69	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00	8,78	351,20
14.2.70	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	15,54	233,10
14.2.71	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	11,22	89,76
14.2.72	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	13,98	55,92
14.2.73	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	24,38	73,14
14.2.74	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	90,00	9,07	816,30
14.2.75	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	120,00	9,42	1.130,40
14.2.76	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	300,00	10,06	3.018,00
14.2.77	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	250,00	10,06	2.515,00
14.2.78	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	150,00	10,88	1.632,00
14.2.79	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00	15,76	189,12
14.2.80	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	50,49	1.009,80
14.2.81	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	52,48	1.049,60
14.2.82	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	40,00	52,48	2.099,20
14.2.83	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	36,00	63,22	2.275,92
14.2.84	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	36,00	58,59	2.109,24
14.2.85	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	36,00	63,38	2.281,68
14.2.86	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	350,00	15,93	5.575,50
14.2.87	CAPACITOR DE PARTIDA PARA MOTOR MONOFÁSICO DE ATÉ 3CV	un	4,00	47,57	190,28
14.2.88	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=7MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF.TEL-745 OU SIMILAR (SPDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	50,00	2,74	137,00
14.2.89	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16-50mm²(SPDA)	un	30,00	18,73	561,90
14.2.90	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,00	124,38	2.487,60
14.2.91	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3), TIPO SEMI-PESADO FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	90,56	905,60
14.2.92	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	8,00	4,57	36,56
14.2.93	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm	M	300,00	40,25	12.075,00
14.2.94	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	UN	400,00	1,51	604,00
14.2.95	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	200,00	55,91	11.182,00
14.2.96	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	10,00	132,04	1.320,40
14.2.97	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	UN	10,00	83,25	832,50
14.2.98	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 850X440X206mm, C/BARRAMENTO	UN	3,00	605,04	1.815,12
14.2.99	QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (0.90X1.90X0.60)M	UN	2,00	2.918,16	5.836,32
14.2.100	VOLTÍMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500V	UN	2,00	178,87	357,74
14.2.101	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 200 A 400/5A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	123,06	369,18
14.2.102	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 15 KV - INSTALADO	UN	3,00	926,13	2.778,39
14.2.103	CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES - INSTALADO	UN	4,00	126,25	505,00
14.2.104	CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM =2"	UN	6,00	14,87	89,22
14.2.105	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	20,00	111,30	2.226,00
14.2.106	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN, MONTADO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 63A	UN	24,00	93,37	2.240,88
14.2.107	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	16,00	90,23	1.443,68
14.2.108	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 50MM (2"), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	61,69	1.233,80
14.2.109	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	4,06	40,60

14.2.110	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X200)MM X 3METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,00	136,25	40.875,00
14.2.111	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm X 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	47,86	14.358,00
14.2.112	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	320,00	2,94	940,80
14.2.113	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	3,00	498,78	1.496,34
14.2.114	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	2.168,04	10.840,20
14.2.115	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 50 A 250/5A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	132,82	265,64
14.2.116	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 400 A 800/5A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	201,13	402,26
14.2.117	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL OU TENSÃO DE 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.341,95	2.683,90
14.2.118	CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	14,72	58,88
14.2.119	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 115-160 A, PADRÃO DIN OU NEMA, IC DE ATÉ 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	205,48	1.643,84
14.2.120	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM BAIXA TENSÃO PADRÃO CEMAR	UN	8,00	131,25	1.050,00
14.2.121	PONTALETE PARA RECEBER REDE ELÉTRICA / LINK DE VOZ / LINK DE DADOS	UN	8,00	213,19	1.705,52
14.2.122	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO ATÉ 3", INCLUINDO LUVA	UN	2,00	108,12	216,24
14.2.123	CURVA HORIZONTAL 200X100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, ÂNGULO DE 90°	un	20,00	26,24	524,80
14.2.124	CURVA DE INVERSÃO (200X100)MM PARA ELETROCALHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	16,00	31,24	499,84
14.2.125	EMENDA INTERNA 75 X 75 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	10,55	844,00
14.2.126	EMENDA INTERNA 200X100MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA	un	75,00	13,24	993,00
14.2.127	TÊ HORIZONTAL 200 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	39,66	198,30
14.2.128	TÊ VERTICAL 200X100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	5,00	58,66	293,30
14.2.129	FLANGE 200 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	15,00	16,24	243,60
14.2.130	MALHA DE REFERÊNCIA PARA TERRA COM MESH DE 20CM, COM CABO DE COBRE NU 50MM2 E HASTES DE ATERRAMENTO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	25,00	701,84	17.546,00
14.2.131	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO EM POLIETILENO, D=30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO	UND	120,00	52,13	6.255,60
14.2.132	CONECTOR FENDIDO PARA CABOS DE ATÉ 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	11,83	236,60
14.2.133	QUADRO DE MONTAGEM 48 X 38 X 22CM CEMAR OU EQUIVALENTE	UN	6,00	472,51	2.835,06
14.2.134	QUADRO DE MONTAGEM DE CIRCUITOS 60CM X 40CM	UN	5,00	687,51	3.437,55
14.2.135	AMPERIMETRO (96 X 96)MM - ESC. 0 A 500A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	115,23	230,46
14.2.136	QUADRO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO	UN	8,00	242,56	1.940,48
14.2.137	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) OU DIN 70 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	86,56	692,48
14.2.138	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=6,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	12,00	395,38	4.744,56
14.2.139	PLACA DE ACRILICO PARA INSTALAR EM QUADROS DE MONTAGEM ELÉTRICA COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,00	206,55	826,20
14.2.140	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4,57	18,28
14.2.141	TRILHO PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES - 20CM	UN	18,00	7,04	126,72
14.2.142	DISJUNTOR TRIFASICO TETRAPOLAR 32A COM DR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	168,22	1.009,32
14.2.143	DISJUNTOR TRIFÁSICO TETRAPOLAR 63A COM DR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	154,74	773,70
14.2.144	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ATÉ 30KA	UN	60,00	47,61	2.856,60
14.2.145	CABO COAXIAL RGC 75 OHMS 90% MALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	50,00	3,61	180,50
14.2.146	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR BORRACHA DE SILICONE FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	262,52	525,04
14.2.147	CONECTOR MÚLTIPLO - BORNES - COM 12 BORNES PARA CABOS ATÉ 6MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	3,00	15,13	45,39
14.2.148	ISOLADOR EPOXI 15MM X 25MM	UN	80,00	5,56	444,80
14.2.149	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	M	8,00	48,13	385,04
14.2.150	CANALETA PLÁSTICA PVC, SEMI-ABERTA, COM TAMPA, PARA INSTALAÇÃO EM QUADROS ELÉTRICOS, 30X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00	31,21	561,78

14.2.151	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM INSTALADO EM PAREDE OU TETO	M	80,00	22,14	1.771,20
14.2.152	TAMPA NORMAL PIDUTO PERFURADO, 200mm	M	120,00	28,85	3.438,00
14.2.153	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	12,00	85,34	1.024,08
14.2.154	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	6,00	146,57	879,42
14.2.155	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	218,98	875,92
14.2.156	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X82 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	284,23	1.136,92
14.3	INFRA-ESTRUTURA PARA PONTOS ELÉTRICOS				61.594,88
14.3.1	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	67,62	405,72
14.3.2	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	13,53	162,36
14.3.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	16,54	2.481,00
14.3.4	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00	19,05	762,00
14.3.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	25,25	2.020,00
14.3.6	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	35,94	539,10
14.3.7	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	20,00	29,33	586,60
14.3.8	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	24,69	691,32
14.3.9	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	25,22	75,66
14.3.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	18,24	656,64
14.3.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	300,00	16,92	5.076,00
14.3.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	180,00	19,59	3.526,20
14.3.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	27,87	2.229,60
14.3.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00	28,64	2.864,00
14.3.15	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	32,11	963,30
14.3.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	29,37	587,40
14.3.17	CONCERTINA PARA CERCA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	36,25	10.875,00
14.3.18	HASTE PARA FIXAÇÃO DE CONCERTINA PARA CERCA ELÉTRICA	UN	300,00	24,68	7.404,00
14.3.19	TAMPA DE EXTREMIDADE P/ CANALETA SISTEMA "X" 10 x 20mm, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN	10,00	3,82	38,20
14.3.20	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2", SISTEMA X, COM TAMPA	un	30,00	8,93	267,90
14.3.21	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA "X"	UN	10,00	31,05	310,50
14.3.22	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	30,00	9,56	286,80
14.3.23	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	40,00	12,81	504,40
14.3.24	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	350,00	6,62	2.317,00
14.3.25	TAMPA CEGA PLÁSTICA PARA SISTEMA "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	6,54	196,20
14.3.26	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 10A - 250V, SISTEMA "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	11,58	463,20
14.3.27	TAMPA DE EXTREMIDADE P/ CANALETA 50X20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	6,83	204,90
14.3.28	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4", SISTEMA X, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	15,00	11,92	178,80
14.3.29	CAIXA DE PASSAGEM PVC 20X20CM, SISTEMA X, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	15,00	73,55	1.103,25
14.3.30	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	15,00	19,71	295,65
14.3.31	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X", 1 METRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	23,44	7.032,00
14.3.32	EXAUSTOR DE TETO LINHA RESIDENCIAL 150MM, 220V	UN	6,00	116,25	697,50
14.3.33	PONTO PARA ANTENA DE TV (TOMADA, CONECTOR PARA CABO COAXIAL, SUPORTE)	UN	12,00	14,13	169,56
14.3.34	ANTENA DIGITAL, EXTERNA, VHF, UHF, HDTV, DTV3000 AQUARIO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	135,66	1.627,92

14.3.35	TOMADA DE PISO, DUPLA, 3 POLOS, 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	71,26	1.425,20
14.3.36	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, EM AÇO, 60CM, 140W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	176,56	1.765,60
14.3.37	KIT DE CAMPAINHA SEM FIO (CONTROLE + CAMPAINHA) - ALCANCE ATÉ 100M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	80,44	804,40
14.4	AR CONDICIONADO				25.488,97
14.4.1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 ATÉ 60.000Btu/s - TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E MÃO FRANCESA, SEM FORN. DO APARELHO	un	12,00	370,28	4.443,36
14.4.2	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 21.000 ATÉ 30.000Btu/s - TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E MÃO FRANCESA, SEM FORN. DO APARELHO	un	15,00	333,64	5.004,60
14.4.3	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 ATÉ 18.000Btu/s - TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E MÃO FRANCESA, SEM FORN. DO APARELHO	un	30,00	272,14	8.164,20
14.4.4	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ATÉ 09.000Btu/s - TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E MÃO FRANCESA, SEM FORN. DO APARELHO	un	15,00	235,17	3.527,55
14.4.5	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM.	un	40,00	23,19	927,60
14.4.6	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 1 MM, PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE ISOLAMENTO ESPONJOSO BLINDADO.	M	15,00	17,39	260,85
14.4.7	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 1 MM, PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE ISOLAMENTO ESPONJOSO BLINDADO.	M	15,00	17,42	261,30
14.4.8	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2", E = 1 MM, PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE ISOLAMENTO ESPONJOSO BLINDADO.	M	15,00	25,49	382,35
14.4.9	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 1 MM, PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE ISOLAMENTO ESPONJOSO BLINDADO.	M	15,00	29,26	438,90
14.4.10	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4", E = 1 MM, PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE ISOLAMENTO ESPONJOSO BLINDADO.	M	15,00	33,35	500,25
14.4.11	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 7/8", E = 1 MM, PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE ISOLAMENTO ESPONJOSO BLINDADO.	M	17,00	46,53	791,01
14.4.12	INSTALAÇÃO DE DRENO PARA AR CONDICIONADO COM TUBO PVC ÁGUA FRIA SOLDÁVEL 25mm, INCLUSIVE CONEXÕES E ESPONJOSO BLINDADO.	M	100,00	7,87	787,00
14.6	BOMBAS				26.021,67
14.5.1	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN	4,00	960,32	3.841,28
14.5.2	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	UN	2,00	1.317,16	2.634,32
14.5.3	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UN	2,00	1.533,35	3.066,70
14.5.4	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UN	2,00	993,64	1.987,28
14.5.5	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	4,00	57,84	231,36
14.5.6	BOMBA SAPO SUMPERSÍVEL ATÉ 1 CV.	un	4,00	475,44	1.901,76
14.5.7	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO XELEVACAO 1 1/4" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 120 MM, HM/Q 8 M / 7,70 M3/H A 24 M / 2,80 M3/H	un	4,00	800,09	3.200,36
14.5.8	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	un	5,00	520,09	2.600,45
14.5.9	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3CV PARA POÇO TUBULAR 3", VAZÃO 5,0M3 E Hman=80M - FORNECIMENTO, RETIRADA E REINSTALAÇÃO	UND	2,00	3.279,08	6.558,16
14.6	AUTOMAÇÃO				14.262,60
14.6.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2,00	226,70	453,40
14.6.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2,00	271,52	543,04
14.6.3	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	1,00	469,42	469,42
14.6.4	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2,00	1.502,17	3.004,34
14.6.5	QUADRO DE COMANDO PARA ATÉ 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 3 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA, RELÉ FALA DE FASE E/OU SOBRE/SUB-TENSÃO E CONTATORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	2.184,52	6.553,56
14.6.6	RELÉ DE TEMPO 7PV00 20s 220V	un	3,00	76,56	229,68
14.6.7	RELÉ BIMETÁLICO SOBRECARGA 3UA52 P/3TF42/43	UN	2,00	106,55	213,10
14.6.8	RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	UN	2,00	93,56	187,12
14.6.9	RELÉ 3RU 5,6 A 8,0A	un	2,00	116,55	233,10
14.6.10	RELÉ DE FALTA DE FASE 127-220V	un	2,00	111,26	222,52
14.6.11	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W - 220V	un	2,00	40,13	80,26

14.6.12	RELÉ TÉRMICO RW 27D ATÉ 63A	un	3,00	174,12	522,36
14.6.13	LÂMPADA SINALIZADORA ATE 5W INSTALADA EM TAMPA DE QUADRO DE MONTAGEM	UN	5,00	25,22	126,10
14.6.14	FECHADURA ELETRICA DUPLA C-90 CINZA COM BOTAO	UN	6,00	235,75	1.414,50
15	SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES				195.231,82
15.1	REDE ESTRUTURADA				195.231,82
15.1.1	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000.	UN	10,00	1.412,52	14.125,20
15.1.2	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000.	UN	10,00	3.552,52	35.525,20
15.1.3	CENTRAL TELEFÔNICA 4 LINHAS E 12 RAMAIS.	UN	10,00	818,36	8.183,60
15.1.4	VOICEL PANEL 24 PORTAS QUE ATENDA FCC 68.5	UN	10,00	163,37	1.633,70
15.1.5	VOICEL PANEL 50 PORTAS QUE ATENDA FCC 68.5	UN	5,00	481,50	2.407,50
15.1.6	ACESS POINT 10/100/1000. RJ-45, IEEE 802.11 A/B/G/SUPERN.	UN	2,00	1.214,13	2.428,26
15.1.7	UPS MONOFÁSICA 2KVA, VIN= 220V VOUT=115V.	UN	2,00	2.463,13	4.926,26
15.1.8	CABO PAR TRANÇADO UTP CAT. 6E. GIGALAN 23 AWG	M	12.000,00	3,43	41.160,00
15.1.9	CONECTOR RJ45 CAT 6 BLINDADO	UN	200,00	5,06	1.012,00
15.1.10	CONECTOR RJ45 CAT. 6 ATENDA FCC 68.5	UN	400,00	2,86	1.144,00
15.1.11	CONECTOR RJ-45 CAT. 6 FÊMEA.	UN	80,00	27,61	2.208,80
15.1.12	RACK EM AÇO FECHADO 44U X 600MM X 600MM, COM BASE SOLEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS, PADRÃO 19", COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ABERTURA NA BASE E NO TOPO, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÉ E FECHADURA COM CHAVE, RÉGUA DE TOMADA 110/220V, PINTURA EM EPÓXI-PÓ.	UN	2,00	2.026,25	4.052,50
15.1.13	RACK EM AÇO FECHADO 36U X 600MM X 600MM, COM BASE SOLEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS, PADRÃO 19", COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ABERTURA NA BASE E NO TOPO, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÉ E FECHADURA COM CHAVE, RÉGUA DE TOMADA 110/220V, PINTURA EM EPÓXI-PÓ.	UN	2,00	1.896,26	3.792,52
15.1.14	RACK EM AÇO FECHADO 24U X 600MM X 600MM, COM BASE SOLEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS, PADRÃO 19", COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ABERTURA NA BASE E NO TOPO, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÉ E FECHADURA COM CHAVE, RÉGUA DE TOMADA 110/220V, PINTURA EM EPÓXI-PÓ.	UN	3,00	1.276,26	3.828,78
15.1.15	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 6 AMP 2U.	UN	8,00	1.139,38	9.115,04
15.1.16	PATCH CORD GIGALAN 2 METROS CAT 6 COM CONETORES RJ45 EM AMBAS EXTREMIDADES.	UN	300,00	37,61	11.283,00
15.1.17	TOMADA DE LÓGICA COM CAIXA SISTEMA "X" APARENTE	un	120,00	37,16	4.459,20
15.1.18	TOMADA PARA LÓGICA, PARA PISO, COM PLACA EM METAL E CAIXA PVC	un	15,00	55,12	826,80
15.1.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE 19" X 18U X 450MM	un	2,00	732,52	1.465,04
15.1.20	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	5,00	81,56	407,80
15.1.21	CERTIFICAÇÃO DE UM PONTO DE REDE ESTRUTURADA. (CAT 5E, CAT 6, CAT 7)	un	100,00	35,45	3.545,00
15.1.22	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 10	M	80,00	12,33	986,40
15.1.23	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRÁS, 40X40X12CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	un	5,00	122,39	611,95
15.1.24	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	18,00	44,55	801,90
15.1.25	CABO TELEFONICO CI-50 50PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00	18,36	1.285,20
15.1.26	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI-10, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	un	10,00	93,37	933,70
15.1.27	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 150X150X15CM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	682,82	6.828,20
15.1.28	TOMADA LÓGICA RJ45, 4X2", EMBUTIR OU SOBREPOR, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	44,42	88,84
15.1.29	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	59,82	119,64
15.1.30	MINI-RACK DE PAREDE 19" X 8U X 350MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	402,52	805,04
15.1.31	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	351,36	702,72
15.1.32	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT. 6e, 4X2", EMBUTIR PADRÃO EXISTENTE (SCHNEIDER ELETRIC - LINHA LUNARE) OU COMPATIVEL	UNID	100,00	81,13	8.113,00
15.1.33	CENTRAL TELEFÔNICA 8 LINHAS E 32 RAMAIS.	UN	3,00	3.226,25	9.678,75
15.1.34	PATH PANEL 24 PORTAS, CAT. 6E, WIRING	un	4,00	807,87	3.231,48
15.1.35	PLACA MODULAR PARA 4 RAMAIS TELEFÔNICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	87,87	3.514,80

16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				81.028,41
16.1	TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS				81.028,41
16.1.1	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	202,08	1.616,64
16.1.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	44,30	221,50
16.1.3	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	47,10	471,00
16.1.4	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	62,06	310,30
16.1.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	71,96	359,80
16.1.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	97,70	488,50
16.1.7	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	197,54	987,70
16.1.8	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	332,81	1.331,24
16.1.9	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	59,57	297,85
16.1.10	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	76,38	763,80
16.1.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	107,67	1.076,70
16.1.12	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	163,63	818,15
16.1.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	474,73	2.373,65
16.1.14	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	43,60	87,20
16.1.15	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	46,70	233,50
16.1.16	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	70,16	350,80
16.1.17	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	98,23	196,46
16.1.18	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	169,03	338,06
16.1.19	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	220,24	440,48
16.1.20	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	377,10	754,20
16.1.21	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	62,76	1.255,20
16.1.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	30,00	24,18	725,40
16.1.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	30,00	25,24	757,20
16.1.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	40,00	4,03	161,20
16.1.25	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	30,00	4,23	126,90
16.1.26	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	40,00	5,18	207,20
16.1.27	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	40,00	5,10	204,00
16.1.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	40,00	4,86	184,40
16.1.29	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	40,00	5,30	212,00
16.1.30	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	40,00	6,49	259,80
16.1.31	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	40,00	6,05	242,00
16.1.32	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	40,00	9,40	376,00
16.1.33	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	35,00	6,67	233,45
16.1.34	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	35,00	7,87	275,45
16.1.35	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	35,00	9,64	337,40
16.1.36	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	8,06	161,20
16.1.37	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	30,00	3,10	93,00
16.1.38	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	8,52	170,40
16.1.39	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	3,48	69,60

16.1.40	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	6,21	124,20
16.1.41	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	30,00	3,40	102,00
16.1.42	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	30,00	3,64	109,20
16.1.43	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	11,42	228,40
16.1.44	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	25,00	5,19	129,75
16.1.45	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	25,00	7,91	197,75
16.1.46	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	30,00	3,98	119,40
16.1.47	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	30,00	4,09	122,70
16.1.48	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	30,00	4,93	147,90
16.1.49	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	6,35	127,00
16.1.50	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	6,97	139,40
16.1.51	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	5,51	110,20
16.1.52	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	25,00	5,67	141,75
16.1.53	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	30,00	6,80	204,00
16.1.54	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	8,10	162,00
16.1.55	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	11,46	229,20
16.1.56	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	420,00	4,77	2.003,40
16.1.57	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	500,00	6,01	3.005,00
16.1.58	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	350,00	10,05	3.517,50
16.1.59	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	30,00	2,94	88,20
16.1.60	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	30,00	3,87	116,10
16.1.61	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	3,81	76,20
16.1.62	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	30,00	3,79	113,70
16.1.63	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	25,00	4,98	124,50
16.1.64	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	25,00	4,56	114,00
16.1.65	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	6,08	121,60
16.1.66	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	7,83	156,60
16.1.67	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	2,25	45,00
16.1.68	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	7,66	153,20
16.1.69	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	15,00	2,62	39,30
16.1.70	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2?, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	25,00	5,35	133,75
16.1.71	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	2,62	52,40
16.1.72	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	20,00	10,41	208,20
16.1.73	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	10,00	4,18	41,80
16.1.74	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	25,00	2,95	73,75
16.1.75	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	25,00	3,72	93,00
16.1.76	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	25,00	5,14	128,50
16.1.77	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1?, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	25,00	5,76	144,00
16.1.78	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1?, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	25,00	4,31	107,75

16.1.79	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	300,00	7,73	2.319,00
16.1.80	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	300,00	10,26	3.078,00
16.1.81	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,00	19,93	3.988,00
16.1.82	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,00	27,56	5.512,00
16.1.83	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	3,03	60,60
16.1.84	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	4,22	84,40
16.1.85	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	3,78	75,60
16.1.86	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	5,22	104,40
16.1.87	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	6,97	139,40
16.1.88	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	5,39	107,80
16.1.89	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	6,72	134,40
16.1.90	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	7,05	141,00
16.1.91	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	11,20	224,00
16.1.92	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	6,78	135,60
16.1.93	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	8,12	162,40
16.1.94	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	9,02	180,40
16.1.95	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	13,03	260,60
16.1.96	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	11,66	233,20
16.1.97	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	23,22	464,40
16.1.98	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	22,57	451,40
16.1.99	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	25,66	513,20
16.1.100	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	17,87	357,40
16.1.101	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	64,36	643,60
16.1.102	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	49,46	494,60
16.1.103	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	42,89	428,90
16.1.104	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	33,07	330,70
16.1.105	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	56,07	280,35
16.1.106	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	50,78	253,90
16.1.107	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	39,10	195,50
16.1.108	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	2,46	49,20
16.1.109	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	3,74	74,80
16.1.110	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	6,66	133,20
16.1.111	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	5,66	113,20
16.1.112	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	10,60	212,00
16.1.113	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	7,25	36,25
16.1.114	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	11,30	56,50
16.1.115	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	14,23	85,38
16.1.116	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	23,47	140,82

16.1.117	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 37, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	6,00	33,09	198,54
16.1.118	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	6,00	5,95	35,70
16.1.119	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	5,00	10,43	52,15
16.1.120	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	5,00	10,34	51,70
16.1.121	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	5,00	12,64	63,20
16.1.122	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	5,00	16,06	80,40
16.1.123	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	5,00	26,77	133,85
16.1.124	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	5,00	47,82	239,10
16.1.125	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	5,00	42,49	212,45
16.1.126	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	10,00	30,98	309,80
16.1.127	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	10,00	33,19	331,90
16.1.128	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	10,00	51,73	517,30
16.1.129	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	10,00	53,25	532,50
16.1.130	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	10,00	50,45	504,50
16.1.131	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	10,00	56,06	560,60
16.1.132	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	10,00	90,15	901,50
16.1.133	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 27, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	5,00	96,96	484,80
16.1.134	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	5,00	179,12	895,60
16.1.135	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 47, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	5,00	421,65	2.108,25
16.1.136	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	M	60,00	42,22	2.533,20
16.1.137	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	M	40,00	64,46	2.578,40
16.1.138	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	6,00	43,25	259,50
16.1.139	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 80 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	5,00	28,28	141,40
16.1.140	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	5,00	84,37	421,85
16.1.141	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	5,00	74,20	371,00
16.1.142	TUBO, PPR, DN 63, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	M	60,00	33,86	2.031,60
16.1.143	RESERVATÓRIO SUPERIOR EM FIBRA DE VIDRO 1.000L, INSTALADA, INCLUSIVE ADAPTADORES.	UNID	8,00	356,15	2.849,20
16.1.144	RESERVATÓRIO SUPERIOR EM FIBRA DE VIDRO 2.000L, INSTALADO, INCLUSIVE ADAPTADORES.	UNID	8,00	727,03	5.816,24
16.1.145	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	10,00	12,41	124,10
16.1.146	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	45,96	459,60
16.1.147	TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2", COM HASTE METÁLICA E BALAO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	13,33	199,95
16.1.148	TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 3/4", COM HASTE METÁLICA E BALAO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00	14,50	145,00
17	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				33.019,79
17.1	TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS				15.553,15
17.1.1	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	30,00	16,98	509,40
17.1.2	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	30,00	31,50	945,00
17.1.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	UN	30,00	5,14	154,20

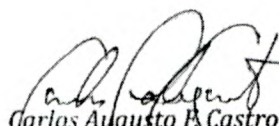
17.1.4	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	30,00	8,93	267,90
17.1.5	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	30,00	15,68	470,40
17.1.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	120,00	10,76	1.291,20
17.1.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	180,00	16,13	2.903,40
17.1.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	150,00	24,02	3.603,00
17.1.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	30,78	923,40
17.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	4,53	67,95
17.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	6,20	124,00
17.1.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	6,71	134,20
17.1.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	11,65	233,00
17.1.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00	14,35	430,50
17.1.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	14,40	216,00
17.1.16	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	11,08	221,60
17.1.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	11,61	232,20
17.1.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	12,41	248,20
17.1.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	20,55	411,00
17.1.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	23,94	478,80
17.1.21	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	28,16	563,20
17.1.22	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	20,00	23,48	469,60
17.1.23	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-CANÊIS	UN	20,00	21,00	420,00
17.1.24	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	20,00	11,75	235,00
17.2	POÇOS E CAIXAS				17.466,64
17.2.1	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	20,00	5,93	118,60
17.2.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	18,15	363,00
17.2.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	40,33	806,60
17.2.4	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	6,59	131,80
17.2.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	12,00	51,07	612,84
17.2.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	25,00	124,18	3.104,50
17.2.7	CAIXA SIFONADA 150X150X50CM COM GRELHA	UN	20,00	31,66	633,20
17.2.8	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO/GORDURA	UN	25,00	11,34	283,50
17.2.9	CAIXA DE GORDURA EM PVC 300x100 mm, com tampa e cesta removível	UNID	5,00	332,82	1.664,10
17.2.10	LIMPEZA DE FOSSA	M*	150,00	64,99	9.748,50
18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				25.479,95
18.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	204,57	2.045,70
18.2	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	562,07	11.241,40

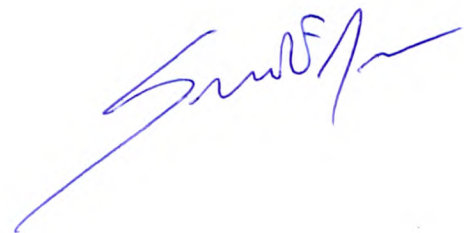
18.3	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	232,07	4.641,40
18.4	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_09/2015	UN	1,00	892,38	892,38
18.5	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO MODELO UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	35,00	12,62	441,70
18.6	FECHADURA E CONTRA-FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA CORTA FOGO, SEM CHAVE -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	163,87	819,35
18.7	DOBRADIÇA DE MOLA PARA PORTA CORTA FOGO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00	68,22	409,32
18.8	ADESIVO DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR OU HIDRANTE -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	60,00	11,65	699,00
18.9	DEMARCAÇÃO DE PISO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM FITA ADESIVA AMARELA E VERMELHA	und	60,00	19,58	1.174,80
18.10	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	30,00	29,83	894,90
18.11	RECARGA DE EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), CAPACIDADE 6KG, TEMPO DE DESCARGA 16S	un	10,00	92,00	920,00
18.12	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZA, CAPACIDADE 10KG, ALCANCE 8M TD=80S	un	10,00	20,00	200,00
18.13	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 12KG	un	10,00	110,00	1.100,00
19	LOUÇAS, METAIS E GRANITOS				158.768,89
19.1	LOUÇAS				31.962,75
19.1.1	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	422,24	6.333,60
19.1.2	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	20,00	354,28	7.085,60
19.1.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	20,00	108,36	2.167,20
19.1.4	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	15,00	257,21	3.858,15
19.1.5	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	15,00	102,50	1.537,50
19.1.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	UN	15,00	133,85	2.007,75
19.1.7	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	10,00	502,75	5.027,50
19.1.8	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	115,38	1.730,70
19.1.9	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA BRANCA, USO COMUM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	15,00	147,85	2.214,75
19.2	METAIS E ACESSÓRIOS				105.626,94
19.2.1	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	67,62	676,20
19.2.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	UN	30,00	75,51	2.265,30
19.2.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	UN	30,00	72,22	2.166,60
19.2.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	UN	45,00	27,64	1.243,80
19.2.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	60,00	63,67	3.820,20
19.2.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	10,00	249,45	2.494,50
19.2.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	30,00	88,36	2.650,80
19.2.8	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	UN	30,00	15,02	450,60
19.2.9	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1? X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	30,00	8,51	255,30
19.2.10	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	40,00	7,09	283,60
19.2.11	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	40,00	23,59	943,60
19.2.12	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	15,00	129,59	1.943,85
19.2.13	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	15,00	169,60	2.544,00
19.2.14	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	18,00	348,95	6.281,10
19.2.15	BARRA DE APOIO RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D= 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	175,72	1.757,20
19.2.16	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÁMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	130,71	2.614,20
19.2.17	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIÁMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	125,71	2.514,20

19.2.18	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	155,71	3.114,20
19.2.19	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	190,72	3.814,40
19.2.20	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO8000 A 1500 ML - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	58,16	2.908,00
19.2.21	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	57,48	2.874,00
19.2.22	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	57,48	2.874,00
19.2.23	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INÓX, DIM. 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	un	10,00	350,85	3.506,50
19.2.24	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INÓX, DIM. 1,20X0,60M C/ 01 CUBA - CONCRETADA E ASSENTADA	un	5,00	159,21	796,05
19.2.25	BOX DE ALUMÍNIO PARA BANHEIRO, COM FECHAMENTO EM PLACA DE ACRÍLICO LISO, COR CRISTAL OU FUMÉ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	15,00	164,99	2.474,85
19.2.26	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	un	60,00	24,91	1.494,60
19.2.27	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	63,20	948,00
19.2.28	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLÁSTICO,CAPACIDADE 6 A 10 L,ACESSÓRIOS INCLUSOS	UN	15,00	586,19	8.792,85
19.2.29	MICTÓRIO COLETIVO AÇO INÓX, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	560,81	6.729,72
19.2.30	ASSENTO ALMOFADADO, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO	un	15,00	49,91	748,65
19.2.31	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	15,00	81,39	1.220,85
19.2.32	CHUVEIRO DE PLÁSTICO, BRANCO, SIMPLES	UN	30,00	15,95	478,50
19.2.33	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM REGISTRO E GATILHO - Deca, Docol, Perflex ou similar - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	136,39	2.045,85
19.2.34	MECANISMO(REPARO) DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA, DECA, DOCOL OU SIMILAR(SUBSTITUIÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00	97,53	2.340,72
19.2.35	MECANISMO(REPARO) DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA, DECA, DOCOL OU SIMILAR(SUBSTITUIÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,00	90,52	2.172,48
19.2.36	TORNEIRA PRESSÃO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO DE MESA, PADRÃO ALTO, (DECA, DOCOL OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	297,63	8.928,90
19.2.37	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM ACRÍLICO, COM ABERTURA FRONTAL PARA PNE. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	214,90	3.223,50
19.2.38	TUBO DE LIGAÇÃO DE PARA BACIA SANITÁRIA, 1 1/2", DECA DOCOL OU SIMIAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	52,52	787,80
19.2.39	VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIVERSAL PARA LAVATÓRIO, PIA OU BIDÊ, PADRÃO ALTO - DECA, DOCOL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00	41,74	834,80
19.2.40	VEDAÇÃO(COMPORTA) PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, (DECA, DOCOL OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	25,00	40,07	1.001,75
19.2.41	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00	39,29	785,80
19.2.42	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00	39,29	785,80
19.2.43	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO COM SENSOR DE PRESENÇA, (DECA, DOCOL OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	451,73	1.806,92
19.2.44	VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	164,05	1.312,40
19.2.45	ACABAMENTO BISOTÉ EM ESPELHO CRISTAL/VIDRO	M	80,00	24,00	1.920,00
19.3	MÁRMORES E GRANITOS				21.179,20
19.3.1	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA PIA/LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	25,00	334,93	8.373,25
19.3.2	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UND	25,00	94,99	2.374,75
19.3.3	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA PARA PIA/LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20,00	327,91	6.558,20
19.3.4	RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 10CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M	30,00	33,15	994,50
19.3.5	RODAPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 10CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M	30,00	31,16	934,80
19.3.6	RODAMÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M	30,00	33,15	994,50
19.3.7	RODAMÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M	30,00	31,64	949,20
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				114.057,90
20.1	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	40,00	62,77	2.510,80
20.2	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	40,00	180,44	7.217,60
20.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO ?TORRE? (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	400,00	6,29	2.516,00
20.4	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM DOIS TUBOS NA HORIZONTAL (OU INCLINAÇÃO DA RAMP) COM D= 1 1/2" , UM COM H=90cm E OUTRO COM H=70cm, E COM PILARETES D=1 1 1/2" A CADA 1,50m.	M	100,00	310,00	31.000,00

20.5	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA ESCADA/RAMPAS/PISOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	6,02	1.204,00
20.6	CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM TUBO D= 1 1/2", FIXADO NA PAREDE A CADA 2,00m.	M	60,00	110,00	6.600,00
20.7	SUPORTE METÁLICO ARTICULADO PARA TV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00	94,89	948,90
20.8	LETRA EM AÇO INOX H=40 CM	UNID	60,00	147,30	8.838,00
20.9	CONJUNTO COM 3(TRÊS)MASTROS PARA BANDEIRA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2".2" E 1 1/2", H=5,20 M, INCLUINDO BASE DE CONCRETO, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO	UNID	4,00	1.724,50	6.898,00
20.10	LETRA EM AÇO INOX H=70 CM	UNID	30,00	182,30	5.469,00
20.11	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10MM, PARA FIXAÇÃO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40,00	196,70	7.868,00
20.12	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M MES	500,00	8,28	4.140,00
20.13	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, EM AÇO, 60CM, 140W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00	176,56	1.765,60
20.14	BRASÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM AÇO INOX PINTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	850,00	8.500,00
20.15	VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS COM SILICONE INCOLOR ACÉTICO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M	150,00	2,99	448,50
20.16	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	600,00	6,42	3.852,00
20.17	REGULAGEM DE MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UND	25,00	11,96	299,00
20.18	REGULAGEM DE MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	25,00	44,14	1.103,50
20.19	GRELHA PARA CANALETA L=30cm, COM REQUADRO EM CANTONEIRA GALV. 1 1/4 x 3/16" E BARRA CHATA GALV. 1 x 3/16" (A CADA 4cm), COM PORTA GRELHA EM CANTONEIRA GALV. 1 1/4 x 3/16"	M	80,00	115,85	9.268,00
20.20	EXECUCAO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES DE CONCRETO, DIAM=200MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL DRENO COM SEÇÃO DE 40X120 CM, SEÇÃO DE BRITA DE 40X60 CM ENVELOPADA POR GEOTEXTIL ASSENTADA SOBRE COLÇÃO DE AREIA 5CM E COM MAIS 10 CM DE AREIA NA PARTE SUPERIOR. REATERRO COM MATEIRAL DO LOCAL.	M	50,00	72,22	3.611,00
21	LIMPEZA GERAL				36.383,20
21.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.000,00	1,64	4.920,00
21.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	400,00	14,15	5.660,00
21.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	3.000,00	0,81	2.430,00
21.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	400,00	5,44	2.176,00
21.5	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1.500,00	1,08	1.620,00
21.6	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	2.500,00	0,81	2.025,00
21.7	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	200,00	7,96	1.592,00
21.8	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	300,00	13,62	4.086,00
21.9	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	2.000,00	2,57	5.140,00
21.10	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	60,00	16,84	1.010,40
21.11	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M2	250,00	5,30	1.325,00
21.12	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN	25,00	70,00	1.750,00
21.13	LIMPEZA DE CISTERNAS/RESERVATÓRIOS/CAIXAS D'ÁGUA	M3	70,00	37,84	2.648,80
22	MÃO-DE-OBRA				286.570,02
22.1	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	10,15	1.827,00
22.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300,00	10,43	3.129,00
22.3	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	10,77	2.154,00
22.4	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	10,74	1.074,00
22.5	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,00	13,78	1.240,20
22.6	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	13,78	3.307,20
22.7	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	13,76	1.651,20
22.8	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	15,82	7.593,60
22.9	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	15,75	3.465,00
22.10	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300,00	13,82	4.146,00
22.11	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	13,76	1.653,60
22.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	13,86	3.326,40
22.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	13,78	3.307,20

22.14	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	13,78	1.653,60
22.15	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	13,76	1.651,20
22.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	10,31	9.897,60
22.17	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	13,78	1.653,60
22.18	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500,00	12,02	6.010,00
22.19	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.200,00	20,83	66.016,00
22.20	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	700,00	69,40	48.580,00
22.21	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	72,23	28.892,00
22.22	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA 100%	H	80,00	19,50	1.560,00
22.23	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100%	H	300,00	19,44	5.832,00
22.24	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100%	H	88,00	19,54	1.719,52
22.25	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100%	H	88,00	19,50	1.716,00
22.26	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100%	H	88,00	19,50	1.716,00
22.27	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA 100%	H	80,00	25,51	2.040,80
22.28	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA 100%	H	120,00	25,55	3.066,00
22.29	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100%	H	220,00	40,09	8.819,80
22.30	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100%	H	400,00	29,34	11.736,00
22.31	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100%	H	100,00	29,26	2.926,00
22.32	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100%	H	350,00	18,57	6.499,50
22.33	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100%	H	80,00	25,59	2.047,20
22.34	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100%	H	40,00	25,55	1.022,00
22.35	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100%	H	40,00	25,55	1.022,00
22.36	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100%	H	40,00	25,51	1.020,40
22.37	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA 100%	H	40,00	25,51	1.020,40
22.38	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA 100%	H	40,00	25,55	1.022,00
22.39	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	24,00	9.600,00
22.40	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	24,00	4.800,00
22.41	ENGENHEIRO MECÂNICO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	70,78	14.156,00
23	PROJETOS / AS-BUILT				16.461,00
23.1	PROJETO/AS BUILT DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	900,00	6,70	6.030,00
23.2	PROJETO/AS BUILT DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA E TELEFONIA	M2	900,00	5,09	4.581,00
23.3	PROJETO/AS BUILT DE SPDA	M2	600,00	3,45	2.070,00
23.4	PROJETO/AS BUILT DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	M2	600,00	6,30	3.780,00
VALOR ORÇAMENTO					5.105.052,97
VALOR BDI TOTAL					1.235.933,30
VALOR TOTAL					6.340.986,27
IMPORTA O VALOR DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM R\$ 6.340.986,27 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)					


Carlos Augusto P. Castro
 Coordenador de Obras e Serviços
 da Engenharia - Analista Judiciário
 Engenheiro Civil
 Mat. 149.518 - CREA 6407D/MA





Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 5392019
(relativo ao Processo 295392019)
Código de validação: FCABESBE33

RESENHA DE CONTRATO
PROCESSO Nº 29539/2019-TJMA

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0109/2019 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de Manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material, no Polo Regional Caxias/MA (LOTE IV). CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.340.986,27 (seis milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme planilha orçamentária (ANEXO I). 5.2. A Despesa inicial é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e será paga de acordo com a Nota de Empenho nº 2019NE 00623/FERJ, emita em 31/07/2019. 5.3. A Contratada não terá direito à execução do valor integral do contrato, somente sendo devidos os pagamentos decorrentes das necessidades da Administração, materializadas por meio das Ordens de Serviço. CLÁUSULA DEZENOVE – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. CLÁUSULA VINTE E SEIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.1. A despesa decorrente da execução do objeto do Contrato ocorrerá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Tribunal de Justiça do Maranhão, na conformidade com a seguinte descrição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ
FUNÇÃO:	02 - JUDICIARIA
SUB-FUNÇÃO:	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA:	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE:	1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO
PLANO INTERNO:	AIEFMANPREF - MANUTENÇÃO PREDIAL
NATUREZA DA DESPESA:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. SIGNATÁRIOS: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR – Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/08/2019 10:35 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

147/2019 12/08/2019 às 10:54 13/08/2019